



MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
DIRECÇÃO NACIONAL DE FLORESTAS

Avaliação de operadores florestais em 2021 e análise comparativa dos resultados com as avaliações realizadas em 2015 e 2018



Maputo, Março de 2022

FICHA TÉCNICA

Título: Avaliação de operadores florestais em 2021 e análise comparativa dos resultados com as avaliações realizadas em 2015 e 2018

Direcção geral: Imede Falume (DINAF)

Coordenação geral: Cármen Batista e Darlindo Pechisso (DINAF); Eurico Cruz (Projecto MozFIP)

Coordenação técnica e redacção: Andrade F. Egas (UEM)

Processamento de dados: Andrade F. Egas (UEM) e Pachis Mugas (DINAF)

Coordenação nas províncias: Custódio Dimande, Pedro Magaia, Teresa G. Nube, Raquel C. Caetano, Gildo A. Massuanganhe, Ermelinda E. Michonga, Aida Z. Mutimucuo e Julião Cuambe (DINAF)

Técnicos de georreferenciamento: Pachis Mugas e Obasanjo S. Dembele (DINAF)

Chefes das equipas de avaliação: Abdul G. Daúdo, Márcio Jacinto, Issufo Faque, Gracinda Levene, Orlando Domingos, José J. Luís, Joaquim de Sousa, Celma L. Vaz, Aly Assane, Luís Aliassee, Luís R. Jacinto, António L. Chibite, Generoso C. Assamo, Michel A. Andate, Issa B. Francisco, José J. Araújo, Momad D. Remane, Armando J. Vaz, Júlia A. Novela, Cândido T. Tembo, Gerson E. Jantar, Almeida S. Ernesto, Joaquim M. António, Paulo B. Fundisse, Brinca A. Ndirole, Capelo G. Colher, Sérgio J. Cinco Reis, Osório T. Caetano, Honorato V. Semo, Rocha A. Bitone, Alberto C. Forquilha, João B. Bute, Tito M. Depor, Luis B. Janota, Belmiro F. Traquinho, Silvestre Santos, Cristino Mouras, Jorge Mbofana, Atanásio Jujumen, Daniel Alface, Eduardo A. Bonicela, José C. Maduela, Pascoal Lisboa, Severiano Khoy, Sérgio S. Fumo e Alexandre P. Zimba.

Observadores: Jonas Wazir, Elísio Setimane, Buanamade Assane, Pierino Cassilote, Suizane Rafael, Teresa Cunha, José Arlindo, Osvaldo Milicinho, Lourenço Pedro, Juma R. Momola, Sérgio J. Elias, Daniel P. Maula, Cadre Zacarias, Ibraimo C. Ramudala, Jocas Achar, Amilton F. Luís, Amad Nalea, Fungai N. Caetano, António Cardoso, Sérgio O. Tomás, António Chimundo, Simão Sebastião, Alex Pulveira, Hipólito E. Machiana, Armando Quembo, Aibo J. Patel, Amélia da Conceição, Castro B. Cintoreia, Daimone A. Vale, Carlitos F. Cadangue, Eugénio L. Fumane, Joaquina da Glória, Canâncio Malache, Araújo Moreira, Moisés S. Saela, Zenith Guimarães, Rui Semente, Marcos Mandengo, Alberto Cassimo, Arone Regebo, Horácio Romão, Cádimo Abdul, Crimildo R. Armando e Heraclito F. Nhangave, Nicholson Cuna e Filipe J. Mahanjane.

Relatório produzido no âmbito do Projecto MozFIP

Ministério da Terra e Ambiente – Direcção Nacional de Florestas
MAPUTO - MOÇAMBIQUE
Março de 2022

AGRADECIMENTOS

Expressamos os nossos agradecimentos ao Ministério da Terra e Ambiente, a Direcção Nacional de Florestas e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável pela oportunidade concedida para a realização deste trabalho. A nossa gratidão vai também para os Serviços Provinciais do Ambiente e as Direcções Provinciais de Desenvolvimento Territorial e Ambiente das províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Inhambane e Gaza, assim como as delegações provinciais da Agência Nacional de Controlo da Qualidade Ambiental pela criação de condições a nível local para a avaliação. Agradecemos também a WWF pelo apoio às organizações da sociedade civil para participação no processo, assim como a Federação Moçambicana de Operadores de Madeira e as associações provinciais de operadores de madeira pela mobilização dos seus membros para avaliação.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Introdução

As florestas desempenham um papel fundamental para o desenvolvimento socio-económico e equilíbrio ambiental, atendendo a sua abundância ao longo do país. Estima-se que o país tem uma área florestal de 31,7 milhões de hectares, com pelo menos 449 espécies arbóreas e arbustivas, correspondente ao volume comercial total de 800 milhões de metros cúbicos de madeira. Mais da metade do volume comercial total encontra-se em áreas não produtivas de interesse para a conservação e protecção e, mesmo nas florestas produtivas, uma percentagem considerável corresponde à árvores que ainda não alcançaram o diâmetro mínimo de corte.

Este facto suscita a necessidade de monitoria sistemática do uso dos recursos florestais, de modo a precaver o uso de recursos não elegíveis. Neste âmbito, o Governo de Moçambique, através do Ministério da Terra e Ambiente iniciou em 2015 a implementação de avaliação periódica de operadores de madeira. As duas primeiras avaliações tiveram lugar em 2015 e 2018.

O presente trabalho realizado no âmbito da terceira avaliação de operadores florestais pretende avaliar o desempenho dos operadores florestais a nível nacional, no que concerne ao cumprimento de práticas de manejo florestal sustentável, e produzir recomendações que podem ajudar o governo na tomada de medidas para melhorar o desempenho dos operadores e do sector florestal em geral.

Metodologia

A avaliação de 2021 foi realizada sob coordenação da Direcção Nacional de Florestas e abrangeu operadores madeireiros de concessões florestais e de licença simples de todas as províncias com excepção de Maputo onde os recursos madeireiros são escassos. O processo contou com a participação de 46 equipas de avaliação, compostas por um avaliador pertencente a entidades do governo (SPA's, DFPAF ou AQUA) e um observador proveniente de organizações da sociedade civil e de mídias.

Foram usados instrumentos de avaliação adoptado em 2018, após ajustes tendo em conta as lições aprendidas na avaliação de operadores florestais de 2018. O instrumento de avaliação de concessões florestais é composto por 44 indicadores agrupados em 7 critérios, especificamente (i) documentação básica, (ii) força de trabalho, (iii) licenciamento da exploração florestal, (iv) exploração florestal, (v) processamento de madeira, (vi) silvicultura e (vii) comunidades locais. O instrumento de avaliação de operadores de licença simples apresenta 43 indicadores agrupados em 6 dos 7 critérios acima indicados (com excepção do processamento de madeira). Os indicadores de avaliação foram estabelecidos, em conformidade com o disposto no quadro legal sobre as

práticas de manejo florestal sustentável e outras disposições legais para o exercício da exploração florestal.

A avaliação consistiu de 3 etapas: (1) preenchimento, pelo avaliador, da coluna de registo de evidências da ficha de avaliação no formato físico, com base nos documentos que constam no processo do operador no DFPAF; (2) preenchimento da coluna de auto-avaliação pelo operador e das respectivas referências pelo avaliador; e (3) preenchimento, pela equipe de avaliação, da coluna de verificação de evidências e registo coordenadas do escritório do operador, unidade de processamento de madeira, viveiro, área de plantação, tabuletes, toíças e um toro na área de exploração, comunidade local e uma iniciativa de responsabilidade social do operador. As coordenadas desses locais foram registadas através de equipamentos comuns de GPS e de *smartphones*.

A partir dos dados colhidos foram calculados os níveis de cumprimento dos indicadores de avaliação expressos em pontos no intervalo de 0 a 100, onde por exemplo 50 é atribuído a operadores que cumprem a metade dos indicadores e 100 pontos a aqueles que satisfazem todos os indicadores estabelecidos nos instrumentos de avaliação. Adicionalmente foram calculados os níveis de cumprimento dos diferentes critérios de avaliação como sendo a média dos níveis de cumprimento de cada um dos indicadores de avaliação do critério em análise.

As coordenadas da toíça e na falta destas as do rebrote, foram submetidas a uma análise integrada com os esboços das áreas de exploração florestal, áreas de conservação (parques, reservas, coutadas, reservas florestais e zonas tampão) e margens de rios, com vista a analisar a conformidade dos locais de abate das árvores com as práticas do manejo florestal sustentável para cada operador.

Resultados

As constatações do trabalho mostram que para a avaliação de 2021 foram registados 621 operadores florestais, de acordo com a informação fornecida pelos SPA's, dos quais 203 concessões florestais e 418 operadores de licença simples; este número reflecte um decréscimo em 385 operadores em relação à avaliação de 2018, onde foram registados 1003 operadores. As províncias da Zambézia e Tete registaram o maior número de concessões florestais, enquanto que esta última e Inhambane observaram o maior número de operadores de licenças simples.

Um total de 487 operadores foram submetidos à avaliação de 2021, e 134 (47 concessões florestais e 87 operadores de licença simples) não aderiram à avaliação. A falta de colaboração, indisponibilidade do operador durante o período da avaliação, dificuldades de contacto e não início de actividades constituem as principais razões que levaram à não avaliação da maior parte desses operadores.

Entre os operadores avaliados foram identificados 64 operadores paralisados (25 concessões florestais e 39 operadores de licença simples). A falta de mercado associado ao estabelecimento de novos requisitos para a figura de exportador de madeira podem ter contribuído para a inatividade.

Os 487 operadores avaliados empregam 12 533 trabalhadores, dos quais 5 512 em concessões florestais e 7 021 em operadores de licença simples. As estatísticas indicam que 5,5% dos trabalhadores são mulheres. Tete com 4 121 trabalhadores, Zambézia com 2 422 e Manica com 1 722 são as províncias que apresentaram o maior número de trabalhadores. A percentagem de trabalhadores jovens com idade entre 18 e 35 anos varia de 49 a 59% nas concessões florestais e de 46 a 61%, em operadores e licença simples em função da província.

Relativamente ao cumprimento dos critérios de avaliação, as concessões florestais das províncias de Sofala, Nampula e Manica com 85, 80 e 78 pontos respectivamente são as que observaram os maiores níveis de cumprimento. A pontuação mais baixa observou-se nas províncias de Niassa e Cabo Delgado. Relativamente aos operadores de licença simples, os níveis mais altos de cumprimentos foram registados nas províncias de Sofala, Tete e Manica com 86, 82 e 81 pontos respectivamente e os níveis mais baixos nas províncias de Niassa e Inhambane com 41 e 65 pontos. Para concessões florestais, os critérios de silvicultura e processamento de madeira são os que observaram baixos níveis de cumprimento com 47 e 36 pontos respectivamente, enquanto que para operadores de licença simples, silvicultura e força de trabalho ostentaram menos pontuação com 25 e 60 pontos.

Dos operadores avaliados, 91 concessões florestais (75%) e 181 operadores de licença simples (64%) cumprem pelo menos 80% dos requisitos estabelecidos no critério licenciamento da exploração florestal; 23 concessões (19%) e 43 operadores de licença simples (15%) cumprem na totalidade os requisitos de licenciamento.

Relativamente ao cumprimento global dos critérios de avaliação, 11 concessões, o correspondente a 9% do número total de concessões e 19 operadores de licença simples, cerca de 7% do número total de licenças simples avaliados, tiveram classificação inferior a 50 pontos; 45 concessões, equivalente a 37% do número total das concessões avaliadas e 129 operadores de licença simples, correspondentes a 46% dos operadores de licença simples alcançaram pontuação igual ou superior a 80 pontos.

Em relação à conformidade dos locais de abate das árvores com o manejo florestal sustentável, das 109 concessões florestais submetidas a esta análise, em 41 (38%) as toíças foram localizadas fora da área atribuída para a exploração florestal e para 242 operadores de licença simples, 145 (60%) localizaram igualmente as toíças fora das áreas de exploração. Adicionalmente as toíças de 41% das 68 concessões florestais que exploram dentro das áreas de exploração, foram localizadas em áreas de outros

operadores, enquanto que a percentagem de toças de 92 operadores de licença simples na mesma situação foi de 62%. Foram também identificados toças de 10 operadores junto a margens de rios, 16 operadores em áreas de conservação e 5 operadores em zonas tampão.

Conclusões

- Observou-se uma redução significativa do número de operadores florestais de 2018 a 2021, como resultado das medidas tomadas pelo Governo, especificamente, (i) suspensão por dois anos de autorizações de novas áreas para exploração de madeira e (ii) maior rigor na observância de procedimentos para atribuição de licença de exploração florestal que culminou com a desvinculação de grande parte dos operadores paralisados, assim como por falta de mercado.
- O nível de cumprimento dos critérios documentação básica, licenciamento da exploração florestal, exploração florestal e comunidades locais situa-se entre 76 e 85 pontos, apontando para a necessidade de esforço dos operadores para cumprirem de forma plena todas práticas de exploração florestal e de manejo florestal sustentável estabelecidas no quadro legal.
- Registou-se baixo nível de cumprimento dos critérios silvicultura, processamento de madeira e força de trabalho, com o intervalo de 25 e 63 pontos e poucos operadores cumprem todos os requisitos de licenciamento da exploração florestal.
- Apesar de ter-se observado redução, prevalecem operadores de concessões florestais e de licença simples que cumprem menos da metade dos indicadores da avaliação na sua globalidade e dos requisitos para o licenciamento da exploração florestal.
- Observaram-se várias evidências de não conformidade dos locais de abate com as práticas de manejo florestal sustentável, onde os operadores de concessões florestais e de licença simples abatem as árvores fora da sua área de exploração florestal e em outras áreas não indicadas para a exploração florestal.
- Foi registado um número significativo de operadores que não aderiram ou que não completaram a avaliação dos indicadores da exploração florestal por razões não devidamente justificadas.

Recomendações

Recomenda-se à entidade que superintende a área de florestas:

- Apoiar e incentivar os operadores com pontuação igual ou superior a 80 pontos a atingirem a classificação máxima de 100 pontos, e os operadores com classificação entre 50 e 80 pontos a atingirem pontuação maior que 80 pontos dentro de um ano, prestando maior atenção à silvicultura, processamento de madeira e força de trabalho por tratar-se dos critérios que observaram a pontuação mais baixa.
- Estabelecer o cumprimento de pelo menos 80% dos critérios de avaliação como condição para o licenciamento dos operadores no próximo ano e passar paulatinamente essa exigência para 100% nos anos subsequentes.
- Analisar as razões que levam os operadores a um alto grau de incumprimento de boas práticas florestais (pontuação inferior a 50) e em função dos resultados da análise, interditar a emissão de licença ou cancelar os seus contratos.
- Formalizar o cancelamento de contrato de operadores paralisados na avaliação de 2021 e nos anos anteriores, observando as disposições do quadro legal.
- Instruir os operadores não avaliados e os operadores com avaliação incompleta a realizar ou completar a avaliação como condição para atribuição de nova licença de exploração florestal.
- Incentivar os operadores florestais no sentido de adquirir capacidade e meios tecnológicos que lhes permitam reconhecer os limites das suas áreas.
- Capacitar e apetrechar a AQUA com meios para detecção de operadores que realizam corte fora das áreas de exploração e intensificar a fiscalização.
- Considerar o abate fora da área como impedimento para atribuição de novas licenças aos operadores envolvidos, nos próximos anos.
- Uniformizar os códigos das toíças, incluindo a sigla do operador, número da árvore e o ano de abate, e criar condições para o rastreamento de madeira em toro armazenada nos parques, confrontando-a com a sua origem.
- Estabelecer mecanismos de monitoria das actividades dos técnicos florestais contratados pelos operadores pela entidade do Governo que superintende o sector das florestas ao nível provincial e central com vista a incentivar o cumprimento das práticas de manejo florestal sustentável.
- Uniformizar os modelos de relatórios de actividades dos operadores florestais e os livros de registo de produtos das unidades de processamento.

- Inserir na nova Lei de Florestas cláusulas que concedem ao Governo a possibilidade de realizar avaliação de operadores florestais, como forma de monitorar de forma sistemática o cumprimento de boas práticas florestais.

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS	iii
SUMÁRIO EXECUTIVO	iv
LISTA DE TABELAS	xi
1. INTRODUÇÃO.....	2
1.1. Objectivos do trabalho	3
2. METODOLOGIA	4
2.1. Abrangência da avaliação.....	4
2.2. Organização do processo.....	4
2.3. Instrumentos de avaliação	7
2.4. Divulgação do processo e realização da avaliação	9
2.5. Análise e processamento de dados.....	10
3.1. Dados estatísticos sobre operadores florestais	13
3.1.1. Universo de operadores.....	13
3.1.2. Operadores paralisados	15
3.1.3. Força de trabalho	16
3.2. Nível de cumprimento dos critérios de avaliação	19
3.2.1. Pontuação de todos operadores avaliados	21
3.2.2. Pontuação de operadores que não completaram a avaliação	25
3.2.3. Evolução dos níveis de cumprimentos dos critérios de avaliação de 2015 a 2021	27
3.2.4. Comparação da pontuação geral entre concessões florestais e licença simples	31
3.3. Conformidade dos locais de abate das árvores com o manejo florestal sustentável	38
4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	44
4.1. Número de operadores	44
4.2. Evolução dos níveis de cumprimento dos critérios de avaliação	45
4.3. Níveis de cumprimento dos critérios de avaliação	46
4.3.1. Documentação básica	46
4.3.2. Força de trabalho	47
4.3.3. Licenciamento da exploração florestal	48
4.3.4. Exploração florestal.....	49
4.3.5. Processamento de madeira	52
4.3.6. Silvicultura	53
4.3.7. Comunidades locais.....	54
4.4. Aplicabilidade da pontuação de avaliação de operadores.....	55
4.5. Conformidade dos locais de abate das árvores com o manejo florestal sustentável	56
5. Avaliação do processo.....	57
5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	59
5.1. Conclusões	59
5.2. Recomendações	59
6. BIBLIOGRAFIA.....	60

7. ANEXOS	64
Anexo 1. Instrumento de avaliação de operadores de concessão florestal – 2021	65
Anexo 2. Instrumento de avaliação de operadores de licença simples - 2021	79
Anexo 3. Pontuação das concessões florestais por critério, indicador e província em 2021	90
Anexo 4. Pontuação de operadores de licença simples por critério, indicador e província em 2021	93

LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1. Número de operadores florestais previstos para avaliação em 2021</i>	<i>4</i>
<i>Tabela 2. Composição das equipas de avaliação</i>	<i>6</i>
<i>Tabela 3. Número de operadores florestais registados pelas províncias em 2021</i>	<i>13</i>
<i>Tabela 4. Evolução da situação dos operadores florestais avaliados de 2015 a 2021</i>	<i>15</i>
<i>Tabela 5. Situação operacional dos operadores avaliados em 2021</i>	<i>16</i>
<i>Tabela 6. Força de trabalho em operadores de concessões e de licença simples em 2021</i>	<i>17</i>
<i>Tabela 7. Percentagem de força de trabalho por categoria</i>	<i>18</i>
<i>Tabela 8. Operadores que não completaram a avaliação por razões de “força maior”</i>	<i>20</i>
<i>Tabela 9. Pontuação das concessões florestais por critério de avaliação</i>	<i>23</i>
<i>Tabela 10. Pontuação dos operadores de licença simples por critério de avaliação</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 11. Pontuação de operadores de concessões florestais que não completaram a avaliação</i>	<i>26</i>
<i>Tabela 12. Pontuação de operadores de concessões florestais que não completaram a avaliação</i>	<i>26</i>
<i>Tabela 13. Evolução da pontuação de operadores de concessões florestais de 2015 a 2021</i>	<i>29</i>
<i>Tabela 14. Evolução da pontuação de operadores de licença simples de 2015 a 2021</i>	<i>30</i>
<i>Tabela 15. Ranking dos operadores em função da pontuação obtida em 2021</i>	<i>35</i>
<i>Tabela 16. Evolução do ranking dos operadores florestais de 2015 a 2021</i>	<i>36</i>
<i>Tabela 17. Ranking dos operadores no licenciamento da exploração florestal em 2021</i>	<i>37</i>
<i>Tabela 18. Número de operadores com toijas ou rebrotes em locais de abate proibidos</i>	<i>43</i>
<i>Tabela 19. Operadores paralisados em 2018 e registados para operação em 2021</i>	<i>45</i>
<i>Tabela 20. Operadores não avaliados e sua relação com a pontuação da província</i>	<i>56</i>
<i>Tabela 21. Avaliação do processo</i>	<i>58</i>

LISTA DE FIGURAS

<i>Figura 1. Sessão de capacitação das equipas de avaliação na província de Manica</i>	<i>6</i>
<i>Figura 2. Secção do instrumento de avaliação</i>	<i>7</i>
<i>Figura 3. Encontro com informantes chave de uma comunidade local em Manica</i>	<i>9</i>
<i>Figura 4. Avaliador registando coordenadas de uma toija</i>	<i>10</i>
<i>Figura 5. Razões da não aderência de certos operadores ao processo de avaliação</i>	<i>14</i>
<i>Figura 6. Evolução do número de operadores - anos de 2015, 2018 e 2021.</i>	<i>14</i>
<i>Figura 7. Trabalhadores de um operador florestal na província da Zambézia</i>	<i>16</i>
<i>Figura 8. Via de acesso com dificuldades de transitabilidade</i>	<i>20</i>
<i>Figura 9. Evolução da pontuação de concessões florestais de 2015 a 2021 por província</i>	<i>27</i>
<i>Figura 10. Evolução da pontuação de operadores de licença simples de 2015 a 2021 por província</i>	<i>28</i>
<i>Figura 11. Evolução da pontuação média global dos operadores florestais de 2015 a 2021</i>	<i>31</i>

<i>Figura 12. Pontuação global e média de operadores avaliados em 2021</i>	<i>32</i>
<i>Figura 13. Mapa com a localização da toíça ou rebrote de 351 operadores florestais</i>	<i>38</i>
<i>Figura 14. Evidências de abate localizadas fora de áreas de exploração</i>	<i>39</i>
<i>Figura 15. Percentagem de operadores com evidências de corte dentro e fora das áreas</i>	<i>40</i>
<i>Figura 16. Evidências de abate localizadas dentro de áreas de exploração.</i>	<i>41</i>
<i>Figura 17. Percentagem de operadores com evidências de corte dentro de sua própria área e em áreas licenciadas à outros operadores.</i>	<i>42</i>
<i>Figura 18. Verificação de documentação básica no escritório de um operador</i>	<i>47</i>
<i>Figura 19. Trabalhadores florestais na província de Manica</i>	<i>48</i>
<i>Figura 20. Verificação de evidências no critério de exploração florestal.</i>	<i>50</i>
<i>Figura 21. Verificação de diâmetro</i>	<i>51</i>
<i>Figura 22. Equipamento de exploração numa concessão florestal em Manica</i>	<i>52</i>
<i>Figura 23. Processamento de madeira em serra móvel na província da Zambézia</i>	<i>53</i>
<i>Figura 24. Viveiro de espécies nativas numa concessão florestal em Cabo Delgado</i>	<i>54</i>
<i>Figura 25. Obras de responsabilidade social de operadores florestais em Manica.</i>	<i>55</i>

ABREVIATURAS

AQUA	Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental
CD	Cabo Delgado
DFPAF	Departamento de Florestas e Plantações Agro-Florestais
DINAF	Direcção Nacional de Florestas
EA	Equipe de Avaliação
GA	Gaza
IN	Inhambane
MA	Manica
MOZFIP	Programa de Investimento Florestal de Moçambique
MTA	Ministério da Terra e Ambiente
NA	Nampula
NI	Niassa
NUIT	Numero Único de Identificação Tributaria
OCC	Órgão de Coordenação Central
OCP	Órgão de Coordenação Provincial
ONG's	Organizações Não-Governamentais
SO	Sofala
SPA's	Serviços Provinciais de Ambiente
TE	Tete
UEM	Universidade Eduardo Mondlane
WWF	Fundo Mundial para a Natureza
ZA	Zambézia

1. INTRODUÇÃO

As florestas desempenham um papel fundamental para o desenvolvimento socio-económico e equilíbrio ambiental, atendendo a sua abundância ao longo do país. Elas tem uma importância chave no fornecimento da matéria-prima para a produção madeireira industrial, são fontes de diversos produtos para a satisfação de necessidades das comunidades locais e providenciam diversos serviços ambientais essenciais para a mitigação das mudanças climáticas.

Estima-se que o país tem uma área florestal de 31,7 milhões de hectares, com pelo menos 449 espécies arbóreas e arbustivas, correspondente ao volume comercial total de 800 milhões de metros cúbicos de madeira (Magalhães, 2018). Mais da metade do volume comercial total encontra-se em áreas não produtivas de interesse para a conservação e protecção e, mesmo nas florestas produtivas, uma percentagem considerável corresponde à árvores que ainda não alcançaram o diâmetro mínimo de corte. Este facto suscita a necessidade de monitorias sistemáticas do uso dos recursos florestais, de modo a precaver o uso de recursos não elegíveis.

O Governo de Moçambique, através do Ministério da Terra e Ambiente iniciou em 2015 a implementação de avaliação periódica de operadores de madeira. As duas primeiras avaliações tiveram lugar em 2015 e 2018 em todas as províncias, com excepção da província de Maputo que não dispõe de recursos florestais para uma exploração industrial. As avaliações de 2015 e 2018 constataram a existência de um grande número de operadores de madeira registados, 906 e 1003 respectivamente. A avaliação de 2018 reporta casos de licenças de exploração florestal sem área de corte, sobreposição de áreas de exploração e de operadores não conhecem as suas áreas de corte. Na mesma avaliação observou-se igualmente a persistência de um número significativo de operadores com pontuação baixa, onde 15 concessões florestais e 19 operadores de licença simples tiveram pontuação inferior a 50%, ou seja não cumpriam a maior parte dos indicadores estabelecidos para a exploração florestal.

Com base nos resultados e recomendações da avaliação de 2018 face ao alto número de operadores e às irregularidades detectadas, o Ministério da Terra e Ambiente em articulação com as autoridades provinciais do sector florestal empreenderam várias acções nos últimos três anos com vista a garantir o cumprimento de boas práticas florestais, com destaque para (i) divulgação dos resultados da avaliação de 2018 em todos Conselhos dos Serviços de representação do Estado alargado aos Administradores dos Distritos, (ii) rigor na atribuição de licenças aos operadores, particularmente os que tiveram pontuação abaixo de 50% na avaliação de 2018, (iii) suspensão por 2 anos (2020 e 2021) de autorizações de novas áreas para exploração de madeira e (iv) digitalização e divulgação das áreas de concessões florestais e de licenças simples. Com a realização da terceira avaliação de operadores de

madeira pretende verificar-se o estágio actual do cumprimento de boas práticas de exploração florestal, face as acções realizadas.

1.1. Objectivos do trabalho

Geral

Avaliar o desempenho dos operadores florestais a nível nacional, no que concerne ao cumprimento de indicadores de boas práticas de exploração florestal e de manejo florestal sustentável em geral.

Específicos

1. Actualizar as estatísticas de operadores florestais, em regime de licença simples e de concessões florestais, em todo o país;
2. Avaliar o nível de cumprimento dos indicadores de avaliação estabelecidos no quadro legal, pelos operadores florestais;
3. Verificar se localização das árvores abatidas está dentro dos limites das áreas de exploração florestal e em conformidade com as práticas de manejo florestal sustentável;
4. Sugerir a incorporação da avaliação de operadores florestal na Lei de Florestas; e
5. Produzir, a partir dos resultados da avaliação, recomendações que podem ajudar o Governo na tomada de medidas para melhorar o desempenho dos operadores e do sector florestal em geral.

2. METODOLOGIA

2.1. Abrangência da avaliação

Igual que as avaliações anteriores, avaliação de 2021 abrangeu apenas operadores madeireiros de concessões florestais e de licença simples, e teve lugar em todas as províncias com excepção de Maputo. A Tabela 1 apresenta o número de operadores previstos para avaliação, de acordo com a informação fornecida pelos SPA's.

Tabela 1. Número de operadores florestais previstos para avaliação em 2021

Província	Concessão florestal	Licença simples	Total
Cabo Delgado	-	-	35
Niassa	3	20	23
Nampula	13	55	68
Zambézia	67	46	113
Tete	-	-	161
Manica	17	62	79
Sofala	25	46	71
Inhambane	-	-	86
Gaza	1	28	29
Total	-	-	665

2.2. Organização do processo

O processo foi liderado pela DINAF a nível central e pelos SPA's a nível provincial, coadjuvadas por estruturas ad-oc, nomeadamente o Órgão de Coordenação Central (OCC), os Órgãos de Coordenação Provincial (OCP) e as Equipes de Avaliação (EA).

Órgãos de coordenação central e provincial

Integraram o Órgão de Coordenação Central, elementos de instituições relevantes e com interesse no processo de avaliação de operadores, nomeadamente Direcção Nacional de Florestas (DINAF), Projecto MOZFIP, Banco Mundial e WWF. Este órgão tem como missão fazer a coordenação geral do processo a nível nacional e especificamente realizar as seguintes actividades: (i) interagir e articular com autoridades do Governo, parceiros e demais intervenientes sectoriais; (ii) informar e divulgar o processo a nível central e

provincial; (iii) apoiar a DINAF na angariação de fundos e organização da logística geral; (iv) criar e oficializar os órgãos de coordenação provincial; e (v) orientar tecnicamente o processo de avaliação.

Os Órgãos de Coordenação Provincial foram criados em todas as províncias onde decorreu a avaliação, sendo compostos por um representante da DINAF, designado por chefe de brigada provincial, dos SPA's, da WWF e do projecto MOZFIP; os dois últimos fizeram parte do órgão apenas em algumas províncias, onde essas organizações estavam representadas. O Órgão de Coordenação Provincial tem a missão de coordenar o processo a nível da província e especificamente: (i) interagir e articular com autoridades do Governo, associações de operadores, operadores individuais, e demais intervenientes a nível da província; (ii) constituir e capacitar as equipas de avaliação; (iii) apoiar a DINAF na preparação da logística das equipas; (iv) orientar tecnicamente as equipas; (v) controlar a qualidade da avaliação; (vi) garantir a recolha, sistematização, análise preliminar e arquivo das fichas físicas e dos relatórios das equipas na província; (vii) garantir a introdução pelas equipas dos dados da avaliação em fichas virtuais e o envio dos respectivos relatórios no formato electrónico ao Órgão de Coordenação Central; e (viii) elaborar e canalizar o relatório provincial no formato electrónico ao mesmo órgão.

Equipes de avaliação

As equipas de avaliação constituem a estrutura operacional da avaliação de operadores. Na presente avaliação eram compostas por dois elementos, sendo um elemento do governo (dos SPA's, DFPAF ou AQUA) na qualidade de avaliador e chefe da equipa, e um membro da sociedade civil ou mídias a nível local, na qualidade de observador do processo. Foram criadas 46 equipas de avaliação para cobrir o processo em 9 províncias (Tabela 2), sendo as suas tarefas as seguintes:

1. Estabelecer contactos com autoridades distritais, operadores e comunidades locais para a realização da avaliação;
2. Registar na ficha de avaliação no formato físico, dados relevantes de cada operador disponíveis no seu processo nos SPA's;
3. Apoiar os operadores no processo de auto-avaliação mediante esclarecimento de dúvidas durante o preenchimento da ficha de avaliação no formato físico;
4. Preencher o campo reservado à confirmação de evidências na ficha de avaliação no formato físico para todos os operadores, assim como o registo das referências dos documentos apresentados como evidências e de coordenadas em diferentes locais na área de cada operador, conforme indicado na ficha de avaliação;
5. Digitar os dados da ficha física de cada operador na ficha virtual;
6. Elaborar o relatório da equipa; e
7. Canalizar as fichas de avaliação no formato físico e o relatório da equipa ao Órgão de Coordenação Provincial.

Tabela 2. Composição das equipas de avaliação

Província	DINAF	Integrantes das equipas de avaliação						Total	Número de equipas
		SPA's	DPDTA	AQUA	ONG's	Mídias	UEM		
C. Delgado	1	1	1	1	3			7	3
Niassa	2	2			1	1		6	2
Nampula	3	5			3	2		13	5
Zambézia	1	4	3		4	3		15	7
Tete	2	1	1	10	9	3	1	27	12
Manica	1	5	1		2	4		13	6
Sofala	1	2	1	2	3	2	1	12	5
Inhambane	2	2	2		2	2		10	4
Gaza	1	1	1		2			5	2
Total	14	23	10	13	29	17	2	108	46

Para além das equipas de avaliação, o processo contou com a participação de 9 técnicos da DINAF distribuídos pelas 9 províncias, para a coordenação do processo, dois técnicos da DINAF nas províncias de Nampula e Tete para monitorar o registo das coordenadas pelas equipas e a sua digitalização; e dois técnicos da DINAF a nível central para a coordenação geral do processo.

Como actividade prévia à avaliação foram desenvolvidas actividades de capacitação às equipas de avaliação onde foram abordadas as seguintes actividades: introdução sobre os conceitos de “critério de avaliação”, “evidências” e “meios de verificação”; verificação de evidências dos operadores; ensaio de preenchimento da ficha de avaliação no formato físico e virtual; digitação dos dados na ficha virtual a partir da ficha física, e uso do GPS e do aplicativo *Timestamp* para obtenção de coordenadas e imagem de algumas evidências.



Figura 1. Sessão de capacitação das equipas de avaliação na província de Manica

2.3. Instrumentos de avaliação

Para avaliação de 2021 foram usados como base os instrumentos de avaliação adoptado em 2018, após ajustes em sessões de trabalho envolvendo técnicos da DINAF e tendo em conta as lições aprendidas e recomendações que constam no relatório de avaliação de operadores florestais de 2018. As melhorias dos instrumentos no concenrente aos indicadores da avaliação consistiram na incorporação de questões sobre posse de indústria por operadores de licença simples, força de trabalho nas unidades de processamento de madeira de concessões florestais assim como o desdobramento de algumas questões dos critérios licenciamento de exploração e exploração florestal em perguntas mais detalhadas.

1	DOCUMENTACAO BÁSICA A concessão florestal possui toda documentação exigida por Lei para o exercício da sua actividade. Os documentos estão organizados e arquivados na empresa						
Nr	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	EVIDÊNCIA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	A SER PREENCHIDO PELO OPERADOR. Para resposta SIM coloque "1" e para NÃO coloque "0"	A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE AVALIAÇÃO. Coloque "1" onde o operador apresenta evidências e "0" onde não apresenta		OBSERVAÇÕES
					Op	SPA's	
1.1	A concessão tem NUIT?	NUIT do operador	Verificação de documento físico no escritório da concessão				NUIT: _____
4.6	A concessão codifica as toiças na área de abate?	Código do operador nas toiças na área de abate (Não se observa toiças sem código)	Visita aos blocos de exploração e à junta principal ou apeadeiro. Fotos				Código duma toiça: _____ Coord. da toiça: _____ Zona: _____

Figura 2. Secção do instrumento de avaliação

Outros ajustes aos instrumentos compreenderam a transformação da única coluna de avaliação em três colunas para (i) auto-avaliação do operador, (ii) confirmação das evidências do operador pelo avaliador e (iii) registo de evidências que constam no processo do operador nos SPA's; e adaptação da coluna das observações para acolher adicionalmente o registo das referências das evidências apresentadas pelo operador e das coordenadas de algumas evidências. A versão dos instrumentos de avaliação de 2018 inclui

como anexo uma lista de evidências que o operador deveria apresentar durante a vista da equipe de avaliação. Nos anexos 1 e 2 constam os instrumentos de avaliação ajustados.

O instrumento da avaliação de concessões florestais é composto por 56 indicadores de avaliação distribuídos em 7 critérios, e o de avaliação de licenças simples por 43 indicadores repartidos em 6 critérios. Salvo algumas exceções, os indicadores de avaliação foram estabelecidos, em conformidade com o disposto no quadro legal nacional sobre as práticas de manejo florestal sustentável em geral e do exercício da exploração florestal em particular. A seguir descreve-se cada um dos critérios de avaliação:

1. *Documentação básica*: A concessão florestal possui toda documentação exigida por Lei para o exercício da sua actividade. Os documentos estão organizados e arquivados na empresa.
2. *Força de trabalho e emprego*: A concessão florestal tem no seu quadro, pessoal técnico com competências para implementar o Plano de Maneio e oferece emprego à população local da zona da concessão florestal. Esforça-se ainda para minimizar riscos de segurança e saúde associados às actividades florestais.
3. *Licenciamento da exploração florestal*: A concessão tem os requisitos básicos para o pedido de licença de exploração: (1) está em plena operação (não interrompeu a exploração por mais de dois anos de forma consecutiva nos últimos três exercícios) e tem as situações de multas regularizadas; (2) cumpre as obrigações fiscais e de segurança social; (3) possui capacidade técnica para implementar o plano de manejo; (4) tem equipamento mínimo para a exploração e processamento de madeira; e (5) cumpre os compromissos sociais assumidos com as comunidades locais.
4. *Exploração florestal*: A concessão realiza a exploração florestal dentro dos padrões estabelecidos: (1) possui uma licença de exploração válida e as actividades de exploração iniciaram após vistoria do DFPAF à área de corte; (2) a concessão apresenta evidências físicas de delimitação e os blocos de corte estão devidamente demarcados; (3) possui equipamento mínimo de exploração operacional no terreno e (4) está a explorar as espécies licenciadas nos respectivos blocos, observa o diâmetro mínimo de corte, codifica as toíças e toros e regista devidamente os dados de abate e transporte de madeira.
5. *Processamento da madeira*: A concessão possui uma unidade de processamento instalada e operacional. A unidade regista devidamente os dados de produção.
6. *Silvicultura*: A floresta produtiva, isto é, as florestas com potencial de produção de madeira em toro, devem ser perpetuadas para as futuras gerações. O operador florestal implementa boas práticas silviculturais (p.e plantação de enriquecimento,

maneio de brotação) para a regeneração e manutenção da capacidade de produção da floresta sob sua responsabilidade.

7. *Comunidades locais*: O operador florestal mantém boas relações com a comunidade local, cria oportunidade de emprego e promove acções que contribuem para o desenvolvimento local sustentável.

8.



Figura 3. Encontro com informantes chave de uma comunidade local em Manica

De referir que o critério (5) é aplicável apenas para concessões florestais por ser aquelas que de acordo com a Lei devem possuir uma indústria de processamento de madeira. A versão final dos instrumentos foi convertida em ficha virtual permitindo as equipas de avaliação passar os dados do inquérito no formato físico para a ficha virtual *online*.

O preenchimento das fichas de avaliação consistiu na colocação de “1” ou “0” para as respostas “sim” ou “não” respectivamente em três colunas: da auto-avaliação pelo operador (coluna 5), da confirmação das evidências pelo avaliador (coluna 6a) e de registo de evidências disponíveis nos SPA’s pelo avaliador (coluna 6b).

2.4. Divulgação do processo e realização da avaliação

Foram empreendidas acções de divulgação do processo de avaliação em estrita observância das medidas de prevenção da COVID-19. Para evitar aglomerações, foi adoptado o envio de cartas protocoladas aos operadores com informação detalhada sobre o processo, em vez de reuniões para explicar o processo. Outras estratégias de divulgação compreenderam (i) chamadas telefónicas, mensagens (email, sms e whatsapp); (ii) afixação de informação nos DFPAF’s; e (iii) organização de reuniões dos OCP’s com representantes das associações de operadores.

A avaliação consistiu de 3 etapas: (i) preenchimento, pelo avaliador, da coluna de registo de evidências da ficha de avaliação no formato físico, com base nos documentos que constam

no processo do operador nos SPA's; (ii) preenchimento da coluna de auto-avaliação pelo operador e das respectivas referências pelo avaliador e (iii) preenchimento, pela equipe de avaliação, da coluna de verificação de evidências e registo das coordenadas do escritório, unidade industrial, viveiro, área de plantação, tabuletes, toíças e um toro na área de exploração, uma comunidade local da área de influência do operador e iniciativas de responsabilidade social do operador. As coordenadas foram registadas através de equipamento comuns de GPS e na falta destes com ajuda da aplicação *Timestamp* disponível em *smartphone*.



Figura 4. Avaliador registando coordenadas de uma toíça

A informação colhida através da ficha física de cada operador foi introduzida pela equipe numa ficha virtual online, disponibilizada pela DINAf, gerando-se deste modo de forma automática uma base de dados digital de todos os operadores avaliados de concessões florestais e de operadores de licenças simples.

Como última etapa de actividades, os membros das equipes de avaliação e outros participantes indicados na Tabela 2 foram submetidos a um questionário virtual online para a classificação do processo de avaliação de operadores.

2.5. Análise e processamento de dados

Esta fase do trabalho consistiu na análise e processamento de dados com vista a determinar o nível ou grau de cumprimento dos indicadores usados nos instrumentos de avaliação. A

informação das três colunas preenchidas na ficha de avaliação permitiu gerar uma quarta coluna de pontuação final para cada um dos indicadores de avaliação, a partir das seguintes condições:

- Atribuição de “1” sempre que coluna 5 =1, coluna 6a =1 e coluna 6b =1; ou coluna 5 = 0, coluna 6a = 1 e coluna 6b = 1
- Atribuição de “0” para os casos restantes.

A quarta coluna foi preenchida para todos o indicadores de avaliação, com exceção das questões relativas ao número de trabalhadores do critério “força de trabalho”. A partir dos dados obtidos foram calculados os níveis ou graus de cumprimento dos indicadores de avaliação, expressos em pontos no intervalo de 0 a 100. O nível de cumprimento dos indicadores de avaliação para cada operador foi calculado através da seguinte fórmula:

$$NC_{op} = \left(\sum_{i=1}^n P_i / n \right) * 100$$

Onde:

NC_{op} – nível de cumprimento dos indicadores de avaliação pelo operador

P_i – pontuação (“1” ou “0”) do operador num determinado critério i

n – número total de indicadores avaliados

O grau de cumprimento de um critério de avaliação pelo operador foi calculado como sendo a média de pontos dos diferentes indicadores do critério, através de uma fórmula similar:

$$NC_{cat} = \sum_{i=1}^n PC_i / n$$

Onde:

NC_{cat} – nível de cumprimento de um critério de avaliação pelo operador

PC_i – pontuação do operador num determinado indicador i do critério analisado

n – número total de indicadores da categoria avaliada

O grau de cumprimento de um critério numa dada província foi calculado como sendo a média dos níveis de cumprimento dos indicadores pelos operadores da província para o critério analisado. O nível global de cumprimento de um dado critério para as 9 províncias avaliadas foi obtido como a média ponderada dos grau de cumprimento dos diferentes critérios pelas províncias.

As coordenadas da toíça e na falta desta as do rebrote obtidas no processo de avaliação foram submetidas a uma análise integrada com todas as entidades geográficas e administrativas, esboços das áreas de exploração florestal, áreas de conservação (parques, reservas, coutadas, reservas florestais e zona tampão) e margens de rios, com vista a analisar a conformidade dos locais de abate das árvores com as áreas de exploração licenciadas e com as práticas do manejo florestal sustentável em geral para cada operador.

3. RESULTADOS

3.1. Dados estatísticos sobre operadores florestais

3.1.1. Universo de operadores

Após correcções da lista inicial de 665 operadores, consistindo na eliminação prévia de alguns operadores identificados como paralisados pelas equipas de avaliação, foram registados 621 operadores florestais para avaliação de 2021, dos quais 203 concessões florestais e 418 operadores de licença simples. Zambézia e Tete são as províncias que registaram o maior número de concessões, enquanto que Tete e Inhambane observaram o maior número de operadores de licenças simples (Tabela 3).

Tabela 3. Número de operadores florestais registados pelas províncias em 2021

Regime de exploração	Situação da avaliação, 2021	CD	NI	NA	ZA	TE	MA	SO	IN	GA	Total
Concessões florestais	Avaliados	14	15	12	50	26	14	15	10	0	156
	Não avaliados	4	5	2	17	8	2	7	2	0	47
	Sub-total	18	20	14	67	34	16	22	12	0	203
Licenças simples	Avaliados	15	3	37	35	90	45	23	53	30	331
	Não avaliados	1	0	14	7	29	17	10	9	0	87
	Sub-total	16	3	51	42	119	62	33	62	30	418
Total		34	23	65	109	153	78	55	74	30	621

Um total de 487 operadores foram submetidos à avaliação, e 134 (47 concessões florestais e 87 operadores de licença simples) não foram avaliados. A falta de colaboração, indisponibilidade do operador durante o período da avaliação, dificuldades de contacto e não início de actividades constituem as principais razões que levaram à não avaliação da maior parte desses operadores (Figura 5).

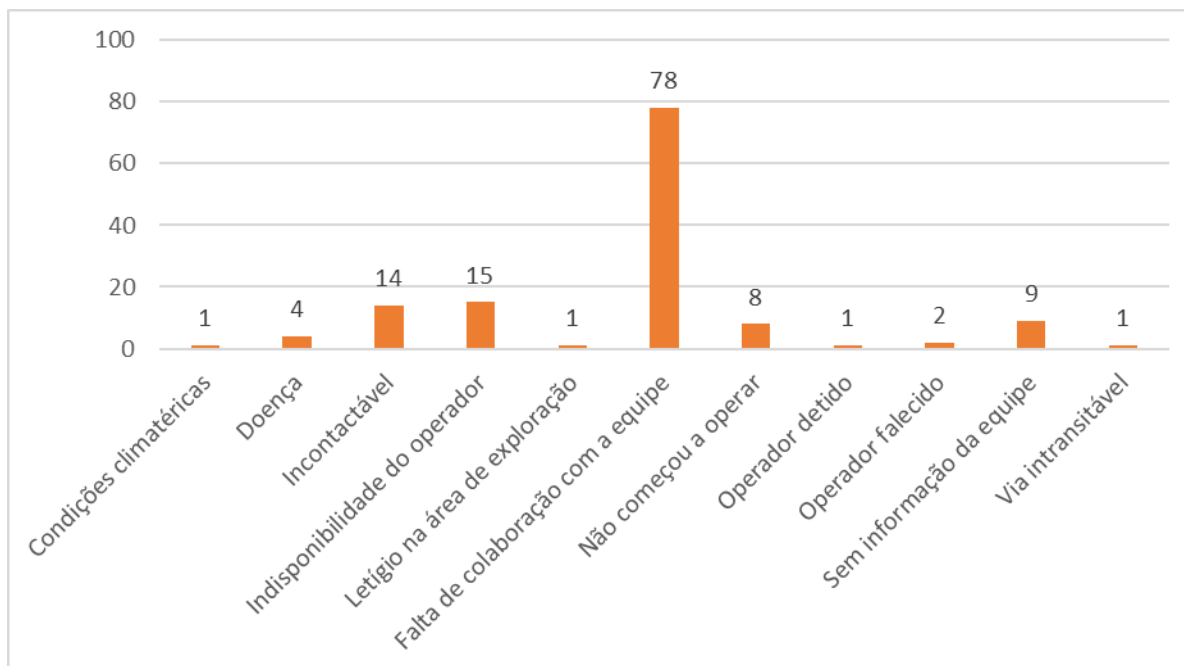


Figura 5. Razões da não aderência de certos operadores ao processo de avaliação

O número de operadores florestais decresceu em 385 operadores de 2018 a 2021, correspondendo a uma redução acentuada em 38%, após uma subida de 2015 a 2018, conforme ilustra o gráfico abaixo.

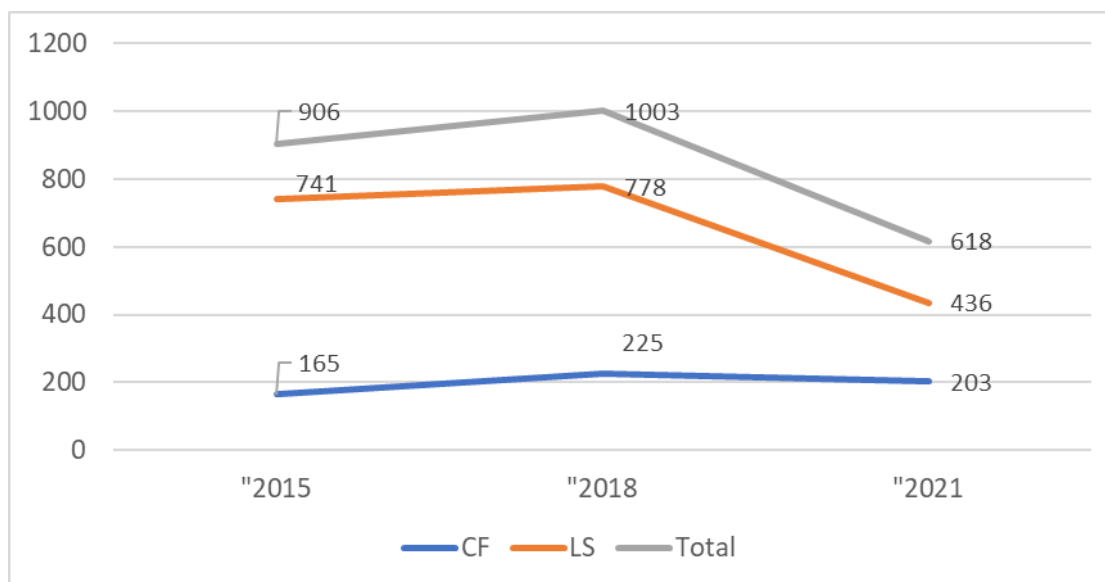


Figura 6. Evolução do número de operadores - anos de 2015, 2018 e 2021.

No período de 2018 a 2021 as maiores reduções ocorreram para operadores de licença simples, com uma descida do número em todas as províncias com exceção de Inhambane

que registou uma subida em 8 operadores (Tabela 4). A província de Tete destacou-se pela maior redução com 221 operadores de licença simples que deixaram de exercer a actividade. Descidas significativas foram também observadas na província de Cabo Delgado para concessões florestais e operadores de licença simples, e nas províncias da Zambézia e Manica para operadores de licença simples. A redução de operadores de licença simples nas províncias de Tete, Zambézia, Manica e Niassa foi acompanhado de aumento do número de concessões florestais (14 em Tete, 8 na Zambézia e 4 em Manica).

Tabela 4. Evolução da situação dos operadores florestais avaliados de 2015 a 2021

Regime de exploração	Ano	CD	NI	NA	ZA	TE	MA	SO	IN	GA	Total
CF	2015	43	8	11	53	14	8	22	6	0	165
	2018	54	17	18	59	20	12	29	15	1	225
	2021	18	20	14	67	34	16	22	12	0	203
	2021-2018	-36	3	-4	8	14	4	-7	-3	-1	-22
LS	2015	40	22	78	116	237	116	75	33	24	741
	2018	54	14	69	76	340	82	54	54	35	778
	2021	16	3	51	42	119	62	33	62	30	418
	2021-2018	-38	-11	-18	-34	-221	-20	-21	+8	-5	-360
Total	2015	83	30	89	169	251	124	97	39	24	906
	2018	108	31	87	135	360	94	83	69	36	1003
	2021	34	23	64	113	156	78	64	77	30	639

3.1.2. Operadores paralisados

Entre os operadores avaliados em 2021 constam 156 concessões florestais das quais 25 paralisadas e 331 operadores de licença simples, onde 39 estão paralisadas (Tabela 5). O maior número de concessões florestais não operacionais registou-se na província da Zambézia. As províncias de Nampula e Manica apresentaram o maior número de operadores de licença simples paralisados. Não foi possível quantificar o número de paralisados em operadores não avaliados.

Tabela 5. Situação operacional dos operadores avaliados em 2021

Regime		CD	NI	NA	ZA	TE	MA	SO	IN	GA	Total
Concessão florestal	Em operação	14	13	9	34	26	13	14	8	0	131
	Paralisados	0	2	3	16	0	1	1	2	0	25
	Sub-total	14	15	12	50	26	14	15	10	0	156
Licença simples	Em operação	13	2	27	31	86	36	21	49	27	292
	Paralisados	2	1	10	4	4	9	2	4	3	39
	Sub-total	15	3	37	35	90	45	23	53	30	331
Total		29	18	49	85	116	59	38	63	30	487

3.1.3. Força de trabalho

As estatísticas de força de trabalho foram produzidas a partir dos dados fornecidos pelas 156 concessões florestais e 331 operadores de licença simples avaliados. De acordo com os resultados da Tabela 6, os operadores de concessões florestais e de licença simples empregaram um pouco mais de 12 500 trabalhadores em 2021. As concessões florestais empregaram 5 512 trabalhadores, dos quais 2 915 trabalhadores efectivos e 2 597 sazonais.



Figura 7. Trabalhadores de um operador florestal na província da Zambézia

Os postos de trabalho em operadores de licença simples em 2021 foram de 7 021, onde 3 002 são trabalhadores efectivos e 4 019 sazonais. O número de trabalhadores do sexo feminino foi de 676, ou seja 5,5% do universo de trabalhadores. Tete com 4 121 trabalhadores, Zambézia com 2 422 e Manica com 1 722 são as províncias que apresentam o maior número de trabalhadores.

Tabela 6. Força de trabalho em operadores de concessões e de licença simples em 2021

Regime	Categoria de trabalhadores		CD	NI	NA	ZA	TE	MA	SO	IN	GA	Total
Concessão florestal	N		14	2	9	42	26	14	14	8		129
	Trabalhadores efectivos	T	431	1	87	805	604	361	585	41		2915
		H	13	0	21	59	19	36	50	5		203
	Trabalhadores sazonais	T	318	20	124	851	630	279	228	147		2597
		H	6	0	19	18	23	32	8	10		116
	Sub-total		749	21	211	1656	1234	640	813	188		5512
Licença simples	N		14		23	33	88	45	21	50	11	285
	Trabalhadores efectivos	T	94		234	225	1351	524	158	352	64	3002
		H	9		60	3	15	31	0	31	3	152
	Trabalhadores sazonais	T	167		304	541	1536	558	245	631	37	4019
		H	21		15	24	34	28	2	81	0	205
	Sub-total		261	0	538	766	2887	1082	403	983	101	7021
Total			1010	21	749	2422	4121	1722	1216	1171	101	12533

T = total; M = Mulheres.

De acordo com a informação fornecida pelos operadores, a percentagem de trabalhadores jovens com idade entre 18 e 35 anos varia de 49 a 59% nas concessões florestais avaliadas, com excepção da província de Niassa que apresenta apenas 14% de trabalhadores jovens (Tabela 7). Em operadores de licença simples o valor variou de 46 a 61%, com excepção da província de Gaza que apresentou baixa percentagem, (27%).

A percentagem de técnicos superior em concessões florestais varia de 1 a 2% nas diferentes províncias, com excepção da província de Niassa que registou 5%, e de 0 a 2% em operadores de licença simples. Em 7 das 8 províncias com concessões florestais a percentagem de técnicos básicos e médios foi de 1%. De acordo com os resultados escasseiam os técnicos básicos e médios em concessões florestais na província de Niassa.

Tabela 7. Percentagem de força de trabalho por categoria

Regi-me	Província	CD	NI	NA	ZA	TE	MA	SO	IN	GA
CF	Total de força de trabalho	749	21	211	1656	1234	640	813	188	-
	N	14	2	9	42	26	14	14	8	-
	Trab. jovens (total)	49	14	51	59	51	49	50	57	-
	Trab. jóvens (mulhres)	1	0	9	3	0	14	5	5	-
	Técnicos superiores	1	5	2	1	1	1	1	2	-
	Técnicos médios e básicos	1	0	1	1	1	1	1	1	-
	Trab. efectivos da área de corte	12	0	34	16	15	31	22	21	-
	Trab. sazonais da área de corte	34	14	49	32	45	38	23	56	-
	Trab. da comunidade local	32	5	40	46	30	25	52	54	-
	Fiscais ajuramentados	0	0	5	5	4	0	4	13	-
LS	Total de força de trabalho	261	-	538	766	2887	1082	403	983	101
	N	14	-	23	33	88	45	21	50	11
	Trab. jovens (total)	46	-	47	61	51	55	56	46	27
	Trab. jovens (mulheres)	0	-	3	0	3	4	1	5	2
	Técnicos superiores	2	-	2	1	2	2	0	1	0
	Técnicos médio e básicos	3	-	2	3	2	3	3	1	0
	Trab. efectivos da área de corte	36	-	32	18	25	34	27	19	13
	Trab. sazonais da área de corte	61	-	48	53	44	47	42	46	37
	Trab. da comunidade local	52	-	49	69	34	44	58	57	62

N – Número de operadores considerados nas estatísticas

Observação: os números sombreados são unidades absolutas e os números não sombreados expressam percentagens

A percentagem de trabalhadores da comunidade local de concessões florestais variou de 25 a 54% nas diferentes províncias, com a excepção da província do Niassa que indicou apenas 5%. Em operadores de licença simples a percentagem de trabalhadores da comunidade local variou de 34 a 69%. Em termos de fiscais ajuramentados, destaque vai por um lado para a província de Inhambane onde se registou alta percentagem de fiscais (13%) e por outro lado as províncias de Cabo Delgado Niassa e Manica que não indicaram fiscais ajuramentados.

Na maior parte dos casos o número de trabalhadores foi indicado sem apresentação pelo operador de evidências como contratos e folhas de salário. Deste modo, as estatísticas apresentadas nas Tabelas 6 e 7 devem ser usadas com reservas.

3.2. Nível de cumprimento dos critérios de avaliação

O nível de cumprimento dos critérios usados nos instrumentos de avaliação é expresso em pontos no intervalo de 0 a 100, onde por exemplo 50 pontos são atribuídos ao operador que cumpre a metade dos indicadores, e 100 pontos para aqueles que cumprem todos os indicadores dos instrumentos de avaliação.

Os resultados aqui apresentados referem-se a todos os operadores activos, com excepção de 23 operadores não completaram a avaliação devido a razões de “força maior” (Tabela 8). Assim nesta análise a pontuação foi atribuída a 403 operadores (121 concessões florestais e 282 operadores de licença simples).

Tabela 8. Operadores que não completaram a avaliação por razões de “força maior”

Regime de exploração	Força maior	CD	ZA	TE	MA	IN	Total
Concessões florestais	Vias de acesso intransitáveis			4	2		6
	Condições climatéricas desfavoráveis			1	1		2
	Insurgência na área do operador	1					1
	Traspasse				1		1
	Sub-total			5	4	0	10
Licenças simples	Vias de acesso intransitáveis		1	1	1		3
	Condições climatéricas desfavoráveis	1	1	1	1		4
	Conflito militar na área do operador				1		1
	Zona tampão			1			1
	Operador falecido recentemente					1	1
	Sub-total	1	2	3	3	1	10
Total		1	2	9	7	1	20



Figura 8. Via de acesso com dificuldades de transitabilidade

3.2.1. Pontuação de todos operadores avaliados

As Tabelas 7 e 9 apresentam a pontuação média dos operadores de concessões florestais e de licenças simples respectivamente por critério de avaliação e por província, e nos anexos 3 e 4 consta a pontuação alcançada para cada indicador de avaliação por província.

No que concerne às concessões florestais, as províncias de Sofala, Nampula e Manica com 85, 80 e 78 pontos respectivamente são as que observaram altos graus de cumprimento dos critérios de avaliação (Tabela 9). Os critérios licenciamento da exploração florestal, exploração florestal e comunidades locais são os que mais contribuíram para o maior número de pontos da província de Sofala, enquanto que licenciamento da exploração florestal, exploração florestal e documentação básica são os que mais influenciaram para o melhor posicionamento das províncias de Nampula e Manica.

A pontuação mais baixa foi observada para as províncias de Niassa e Cabo Delgado, e foi influenciada grandemente pelo menor número de pontos obtido nos critérios força de trabalho, processamento de madeira e silvicultura.

De forma global licenciamento da exploração florestal e comunidades locais são os critérios melhores classificadas com 85 e 80 pontos respectivamente, enquanto que silvicultura e processamento de madeira obtiveram a menor pontuação (47 e 36 pontos). O baixo valor médio da silvicultura foi afectado principalmente pelos baixos valores registados nas províncias de Niassa, Zambézia, Manica e Cabo Delgado, enquanto que o critério processamento de madeira foi grandemente influenciado pela baixa pontuação nas províncias de Niassa, Tete, Cabo Delgado e Manica.

Relativamente aos operadores de licença simples, os níveis mais altos de cumprimentos dos critérios da avaliação foram observados nas províncias de Sofala, Tete e Manica com 86, 82 e 81 pontos respectivamente (Tabela 10). Os critérios licenciamento da exploração florestal, exploração florestal e comunidades locais são os que mais contribuíram para o maior número de pontos nas províncias de Sofala e Tete, enquanto que para a província de Manica os critérios com maior peso foram licenciamento da exploração florestal, exploração florestal e documentação básica.

A pontuação mais baixa neste regime de exploração foi observada para as províncias de Niassa e Inhambane com 41 e 65 pontos respectivamente. O baixo valor médio obtido para Niassa deve-se principalmente a baixa pontuação alcançada nos critérios força de trabalho, silvicultura e exploração florestal, enquanto que o baixo valor da província de Inhambane foi devido essencialmente ao fraco nível de cumprimento dos critérios da exploração florestal silvicultura, força de trabalho e comunidades locais.

Ao analisar a média global de cada critério, observa-se que exploração florestal, documentação básica, comunidades locais e licenciamento da exploração florestal de forma

descendente são as critérios com maior grau de cumprimento com 83, 79, 79 e 78 pontos respectivamente, enquanto que silvicultura e força de trabalho mostraram menor desempenho com 25 e 60 pontos respectivamente.

Tabela 9. Pontuação das concessões florestais por critério de avaliação

PROVÍNCIA	Número de operadores	Documentação básica	Força de trabalho	Licenciamento da exploração	Exploração florestal	Processamento de madeira	Silvicultura	Comunidades locais	Pontuação global
Cabo Delgado	13	66	23	83	69	29	35	73	62
Niassa	13	59	26	67	57	13	0	77	50
Nampula	9	90	48	89	85	61	72	72	80
Zambézia	34	82	90	87	72	66	13	72	75
Tete	20	78	60	90	87	20	45	98	74
Manica	10	87	70	90	84	48	30	75	78
Sofala	14	82	83	89	89	75	75	89	85
Inhambane	8	77	54	81	72	54	69	88	72
Média	121	78	63	85	76	47	36	80	72

Tabela 10. Pontuação dos operadores de licença simples por critério de avaliação

PROVÍNCIA	Número de operadores	Documentação básica	Força de trabalho	Licenciamento florestal	exploração florestal	Silvicultura	Comunidades locais	Pontuação global
Cabo Delgado	12	74	17	88	84	46	92	79
Niassa	2	57	0	65	14	0	75	41
Nampula	26	81	38	75	84	38	75	76
Zambézia	28	81	82	81	73	7	66	73
Tete	84	79	67	85	89	36	95	82
Manica	34	90	74	88	83	7	72	81
Sofala	21	76	86	90	94	40	95	86
Inhambane	49	75	51	61	73	20	58	65
Gaza	26	80	38	64	86	6	77	71
Media global	282	79	60	78	83	25	79	76

Na Tabela 10 relativa aos operadores de licença simples observa-se ainda que, as províncias de Sofala, Tete e Gaza contribuíram notavelmente para maior pontuação obtida para o critério exploração florestal; Manica, Gaza, Nampula e Zambézia para documentação básica; Tete, Sofala e Cabo Delgado para comunidades locais e Sofala, Manica e Cabo Delgado para licenciamento florestal.

O baixo valor médio do critério silvicultura foi afectado principalmente pela baixa pontuação registada em todas as províncias onde nenhuma delas atingiu 50 pontos, com destaque para as províncias de Niassa, Zambézia, Manica e Gaza onde a classificação não superou 8 pontos. O grau de cumprimento do critério força de trabalho foi afectado essencialmente pelos valores obtidos nas províncias de Niassa Cabo Delgado e Gaza, onde não chegaram a 40 pontos.

3.2.2. Pontuação de operadores que não completaram a avaliação

Os valores apresentados nas Tabelas 9 e 10 referem-se à pontuação média global e de cada critério de avaliação por província considerando todos os operadores avaliados, incluindo os operadores que não completaram (excluindo os abrangidos por razões de força maior). As Tabelas 11 e 12 apresentam a pontuação média por critério deste último grupo de operadores. Como era de esperar a pontuação obtida tanto para concessões florestais como para operadores de licença simples foi mais baixa em relação a média envolvendo todos os operadores avaliados.

Tabela 11. Pontuação de operadores de concessões florestais que não completaram a avaliação

Província	N	Documentação básica	Força de trabalho	Licenciamento da exploração	Exploração florestal	Processamento de madeira	Silvicultura	Comunidades locais	Média
Cabo Delgado	3	71	11	81	53	22	17	50	55
Manica	2	93	100	100	92	100	0	100	92
Nampula	1	57	0	50	8	17	50	50	32
Niassa	2	64	0	54	17	0	0	25	31
Tete	1	43	33	92	75	0	0	50	57
Zambézia	8	73	88	83	44	60	0	56	63
Média	17	71	57	80	48	45	6	56	59

Tabela 12. Pontuação de operadores de concessões florestais que não completaram a avaliação

Província	N	Documentação básica	Força de trabalho	Licenciamento da exploração	Exploração florestal	Silvicultura	Comunidades locais	Média
Gaza	2	64	0	45	50	0	25	45
Inhambane	12	60	17	48	41	0	38	44
Manica	10	90	60	93	75	0	60	78
Nampula	6	81	33	70	67	25	50	66
Niassa	2	57	0	65	14	0	75	41
Sofala	3	76	67	90	79	0	100	78
Tete	4	71	75	80	45	25	75	63
Zambézia	14	77	79	79	65	7	64	68
Média	53	74	49	72	58	7	58	62

3.2.3. Evolução dos níveis de cumprimentos dos critérios de avaliação de 2015 a 2021

A Figura 9 mostra que depois de uma subida de 2015 a 2018, houve uma redução da pontuação média global das concessões florestais de 77 em 2018 para 72 em 2021. Esta descida deve-se a redução de pontos globais nas províncias de Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Tete, Manica e Inhambane, conforme ilustra a mesma figura. As províncias de Niassa e Sofala observaram um aumento da pontuação, com destaque para a primeira que registou uma subida em 15 pontos (um aumento 45%).

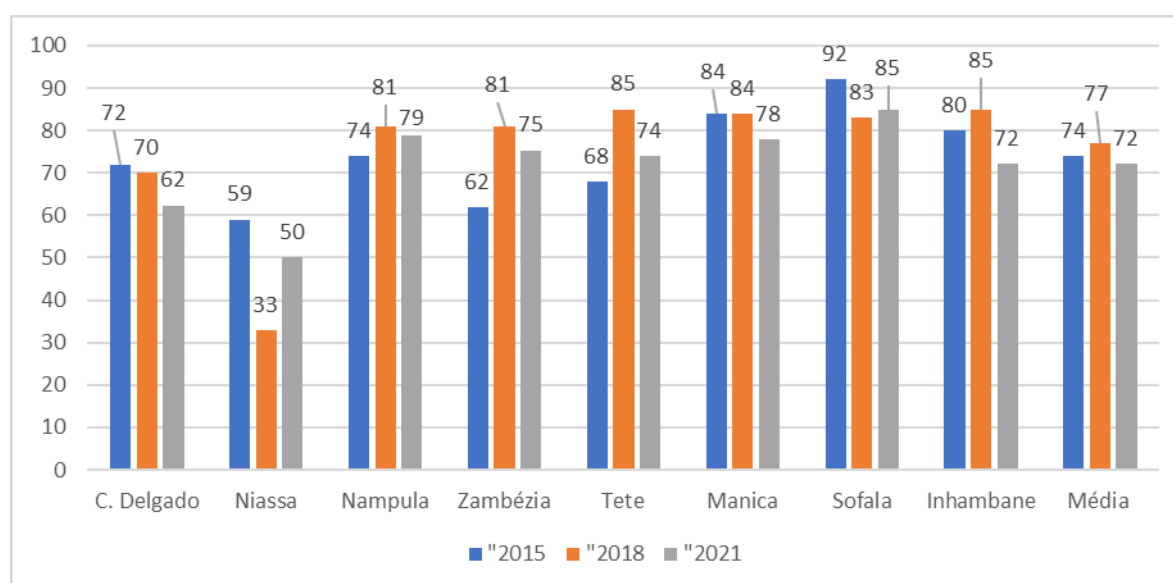


Figura 9. Evolução da pontuação de concessões florestais de 2015 a 2021 por província

Os critérios que mais contribuíram para a redução da pontuação média nas nove províncias avaliadas de 2018 a 2021 foram processamento de madeira, documentação básica e comunidades locais (Tabela 13). Os três critérios observaram queda em quase todas as províncias. O critério comunidades locais tem observado de uma descida progressiva desde a primeira avaliação de operadores em 2015, a pesar de manter valores ainda relativamente altos.

De 2018 a 2021 observou-se um ligeiro aumento da pontuação média de operadores de licença simples de 76 para 77 pontos (Figura 10). Este incremento deveu-se principalmente a uma subida notável da pontuação média nas províncias de Cabo Delgado, Nampula, Tete, Manica e Sofala. As províncias de Niassa, Zambézia, Inhambane e Gaza observaram um decréscimo da pontuação, com destaque para a primeira que registou uma queda em 29 pontos (correspondente a uma redução em 41%).

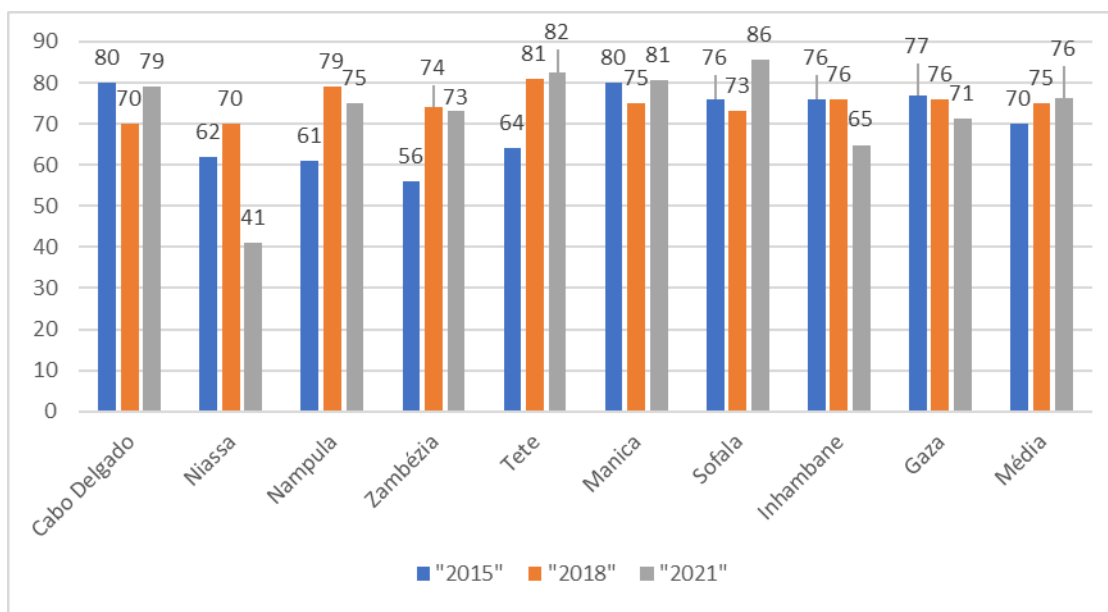


Figura 10. Evolução da pontuação de operadores de licença simples de 2015 a 2021 por província

O critério que mais contribuiu para a desaceleração da pontuação média das nove províncias de 2018 a 2021 foi a documentação básica que registou uma diminuição de pontuação de 91 para 79 (Tabela 14). Os restantes critérios observaram apenas uma ligeira descida ou aumento.

Tabela 13. Evolução da pontuação de operadores de concessões florestais de 2015 a 2021

Província	Documentação básica			Força de trabalho			Licenciamento da exploração			Exploração florestal			Processamento de madeira			Silvicultura			Comunidades locais		
	2015	2018	2021	2015	2018	2021	2015	2018	2021	2015	2018	2021	2015	2018	2021	2015	2018	2021	2015	2018	2021
C. Delgado	79	86	66		46	24	75	84	83	59	61	68	-	70	32	71	30	32	90	50	68
Niassa	68	52	59	-	8	26	57	45	67	50	19	57	-	0	13	25	19	0	100	75	77
Nampula	73	94	89	-	50	42	78	91	90	70	77	83	-	75	56	20	42	81	100	100	75
Zambézia	76	97	82	-	71	90	60	92	87	54	66	72	-	97	66	20	29	13	63	82	72
Tete	76	94	78	-	76	60	62	88	90	70	89	87	-	81	20	21	19	45	100	86	98
Manica	83	95	87	-	45	70	88	91	90	75	77	86	-	70	48	63	55	30	100	100	75
Sofala	91	90	82	-	86	83	92	83	89	92	81	89	-	75	75	100	76	75	100	94	89
Inhambane	80	92	77	-	70	54	81	94	81	78	84	72	-	85	54	67	56	69	100	61	88
Gaza	-	100	-	-	100	-	-	100	-	-	100	-	-	100	-	-	0	-	-	100	-
Total/Média	78	89	77	-	62	63	74	85	85	69	73	76	-	73	47	48	36	36	94	83	80

Tabela 14. Evolução da pontuação de operadores de licença simples de 2015 a 2021

Província	Nr de operadores activos			Documentação básica			Força de trabalho			Licenciamento da exploração			Exploração florestal			Silvicultura			Comunidades locais		
	2015	2018	2021	2015	2018	2021	2015	2018	2021	2015	2018	2021	2015	2018	2021	2015	2018	2021	2015	2018	2021
C. Delgado	34	26	12	73	90	74	-	18	17	80	89	88	74	68	84	88	25	46	87	48	92
Niassa	14	3	2	68	78	57	-	44	0	60	63	65	56	83	14	7	17	0	46	100	75
Nampula	61	43	26	68	94	80	-	53	38	52	83	74	62	79	83	18	43	38	61	92	75
Zambézia	115	60	28	63	94	81	-	38	82	58	86	81	44	71	74	2	25	7	39	82	66
Tete	147	119	84	66	96	79	-	60	67	60	85	85	66	82	89	3	26	36	56	91	95
Manica	104	73	34	83	96	90	-	47	74	89	82	88	74	73	84	6	16	7	64	88	72
Sofala	36	35	21	78	82	76	-	54	86	75	69	90	78	85	94	22	34	40	65	74	95
Inhambane	30	44	49	74	94	75	-	38	51	76	83	61	83	84	73	13	8	20	90	65	58
Gaza	24	20	27	77	93	80	-	48	37	68	78	64	86	78	86	8	43	6	96	80	78
Total/Média	565	423	283	72	91	79	-	45	60	69	80	78	69	78	83	19	26	25	67	80	79

Contrariamente às concessões florestais, depois de uma notável subida de 5 pontos de 2015 a 2018, a pontuação de operadores de licença simples registou apenas uma ligeira subida de 1 ponto de 2018 a 2021. A subida da pontuação deve-se a melhor organização dos operadores para avaliação com base em experiências anteriores e a desaceleração em relação ao período anterior deve-se provavelmente ao maior rigor da avaliação com a introdução do registo de referências das evidências e de coordenadas. A reversão da pontuação registada no ano de 2021 onde os operadores de concessões florestais tiveram menor pontuação média em relação aos de licença simples (Figura 11) deve-se principalmente a baixa pontuação obtidas pelas concessões florestais na categoria processamento de madeira com a introdução do registo de referências das evidências e de coordenadas.

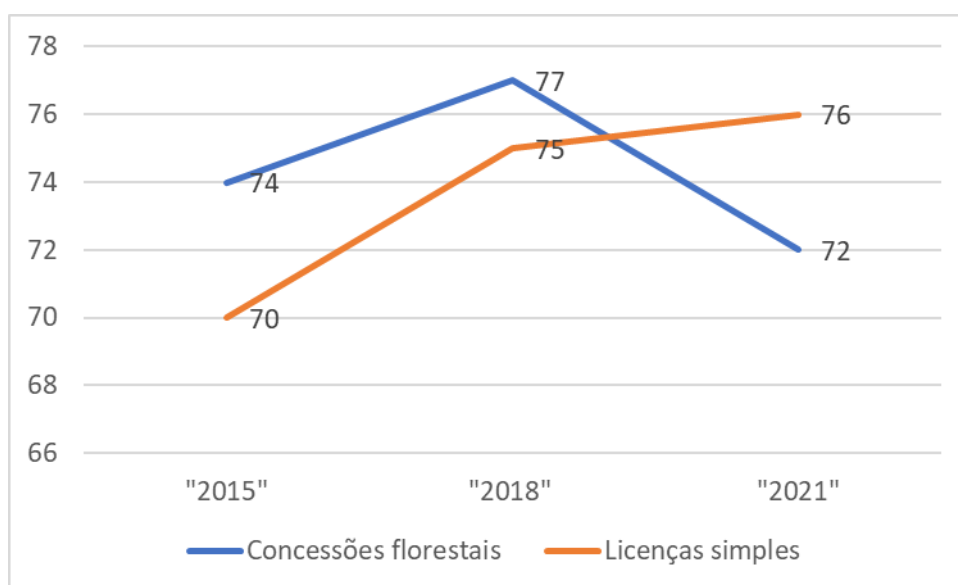


Figura 11. Evolução da pontuação média global dos operadores florestais de 2015 a 2021

3.2.4. Comparação da pontuação geral entre concessões florestais e licença simples

A Figura 12 a apresenta a pontuação de concessões florestais e licenças simples na avaliação de 2021, em cada província. Os operadores de licença simples obtiveram maior pontuação média 76 pontos) em relação às concessões florestais (72 pontos), o que é justificada pelos maiores valores de pontuação obtidos nas províncias de Cabo Delgado, Tete, Manica e Sofala (Figura 4A). Nas províncias de Nampula, Zambézia e Inhambane as concessões florestais apresentaram as médias mais altas em relação à operadores de licença simples. Os critérios documentação básica e exploração florestal obtiveram baixa pontuação para as concessões em relação aos operadores de licença simples e contribuíram definitivamente para a baixa pontuação médias das concessões florestais. A baixa pontuação das concessões

florestais em relação aos operadores de licença simples deve-se provavelmente às razões apresentadas na secção anterior.

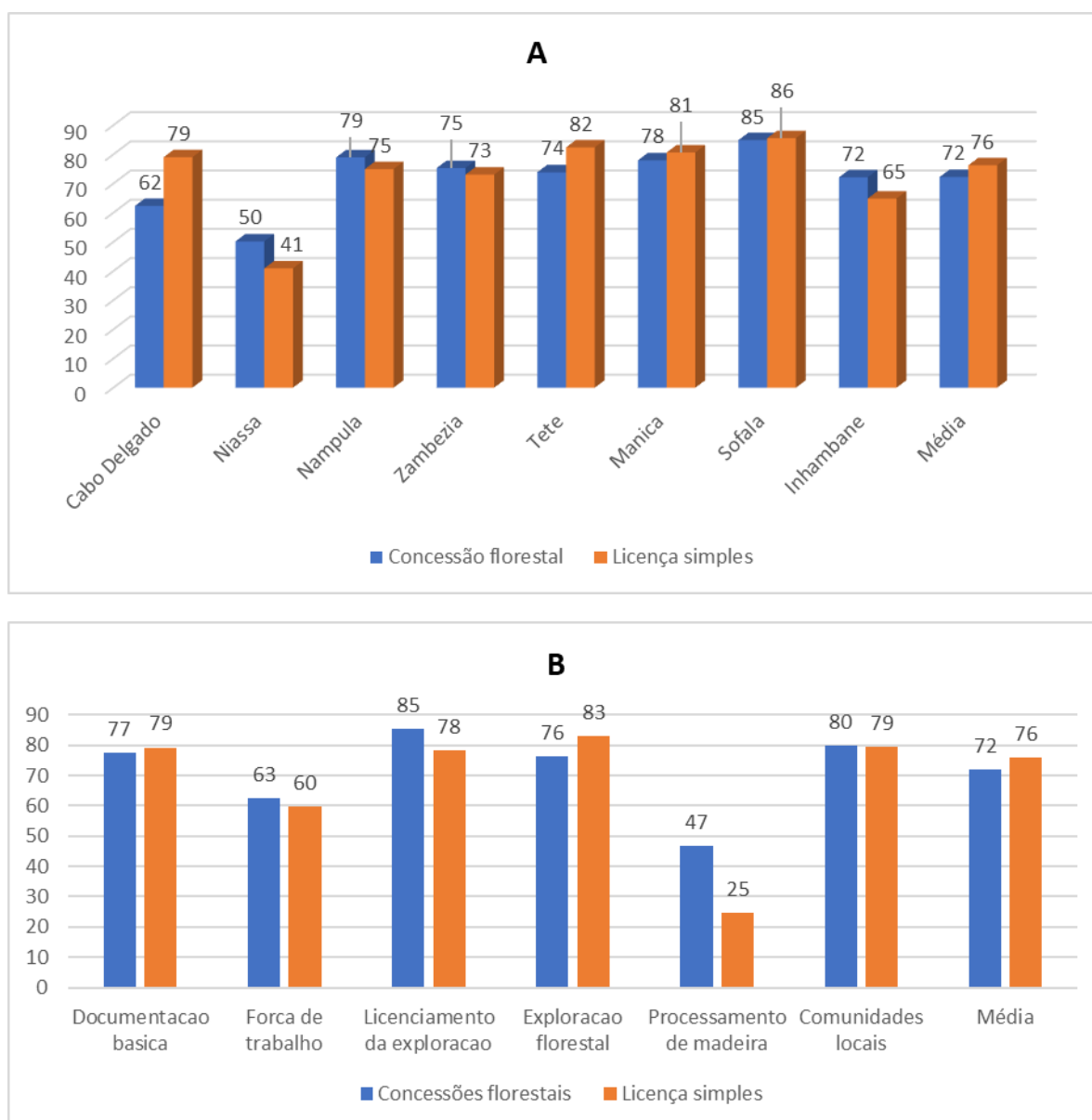


Figura 12. Pontuação global e média de operadores avaliados em 2021

A – Em função da província; B – Em função dos critérios de avaliação

3.2.5. Ranking dos operadores

3.2.5.1. Ranking em função da pontuação global

As 121 concessões e 282 operadores de licença simples avaliados em 2021 em operação e que não apresentaram razões de força maior foram agrupados em classes de pontuação para análise (Tabela 15).

Das 121 concessões florestais analisadas, 11 concessões, o correspondente a 9% do número total de concessões, tiveram classificação menor que 50 pontos; 110 concessões, o equivalente a 91 pontos, tiveram classificação igual ou maior que 50 pontos. O intervalo de 50 a 79 pontos é representado por 65 concessões correspondente a 54%. Um total de 45 concessões, equivalente a 37%, obtiveram pontuação igual ou maior que 80 pontos e 4 concessões, ou seja 3% do total de concessões avaliadas, tiveram a pontuação máxima de 100.

As concessões florestais com pontuação inferior a 50 pontos estão localizadas nas províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Sofala e Inhambane, sendo de destacar a província de Niassa que apresentou o maior número de concessões nessa categoria (5 concessões). Nampula Sofala e Manica são as províncias que apresentaram percentagens maiores de concessões florestais com pontuação igual ou superior a 80 pontos. As quatro concessões com 100 pontos situam-se nas províncias de Sofala, com duas concessões e Nampula e Inhambane com uma concessão cada.

No tocante às licenças simples, do total de 282 operadores, 19 operadores, cerca de 7%, tiveram classificação inferior a 50 pontos; 264 operadores, ou seja 93% alcançaram pontuação igual ou maior que 50 pontos. No intervalo de 50 a 79 pontos constam 135 operadores, corresponde a 48% dos universo dos operadores. Aproximadamente 46% dos operadores, correspondente a 129 operadores alcançaram pontuação igual ou superior a 80, e finalmente dois operadores representado 1% do universo de operadores de licença simples obtiveram a classificação máxima de 100 pontos. Os operadores de licença simples com níveis de cumprimento dos indicadores da avaliação inferiores a 50 pontos situam-se nas províncias de Niassa, Nampula, Zambézia, Tete, Inhambane e Gaza.

A Tabela 16 apresenta a evolução do ranking de operadores florestais de 2015 a 2021. Os resultados mostram que de 2018 a 2021 a percentagem de concessões florestais com classificação inferior a 50 pontos reduziu de 11 a 9% e, em contrapartida, a percentagem de operadores de licença simples subiu de 4 para 7%.

A percentagem de concessões florestais com níveis iguais ou maiores que 80 pontos reduziu de 61% em 2018 para 37% em 2021, com decréscimos significativos nas províncias de Cabo Delgado, Zambézia, Tete, Manica e Inhambane. Por outro lado, observou-se um aumento da percentagem de concessões com classificação máxima de 100 pontos de 1 para 3%.

3.2.5.2. Ranking dos operadores no licenciamento da exploração florestal

A Tabela 17 apresenta ranking dos operadores em função da pontuação obtida nos requisitos de licenciamento da exploração florestal. Duas concessões cumprem menos da metade dos requisitos de licenciamento (classificação inferior a 50 pontos); 91 concessões ou seja 75% das concessões tiveram classificação igual ou maior que 80 pontos e 23 concessões (19%) obtiveram a classificação máxima de 100 pontos.

Relativamente às licenças simples, 18 operadores (6%) tiveram classificação inferior a 50 pontos; 181 operadores (64%) alcançaram pontuação igual ou maior que 80 e 43 operadores (15%) atingiram a pontuação de 100.

Tabela 15. Ranking dos operadores em função da pontuação obtida em 2021

Regime de exploração	Padrão	CD		NI		NA		ZA		TE		MA		SO		IN		GA		Total	
		N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Concessão florestal	Total	14		13		8		34		20		10		14		8		-	-	121	
	<50	3	21	5	38	1	13	0	0	0	0	0	0	1	7	1	13	-	-	11	9
	≥ 50	11	79	8	62	7	88	34	100	20	100	10	100	13	93	7	88	-	-	110	91
	50-79	9	64	8	62	1	13	21	62	13	65	6	60	3	21	4	50	-	-	65	54
	≥ 80	2	14	0	0	6	75	13	38	7	35	4	40	10	71	3	38	-	-	45	37
	100	0	0	0	0	1	13	0	0	0	0	0	0	2	14	1	13	-	-	4	3
Licença simples	Total	12		2	%	26	%	28	%	84	%	34	%	21	%	49	%	27	%	283	%
	<50	0	0	2	100	2	8	2	7	1	1	0	0	0	0	11	22	1	4	19	7
	≥ 50	12	100	0	0	24	92	26	93	83	99	34	100	21	100	38	78	26	96	264	93
	50-79	7	58	0	0	11	42	16	57	32	38	15	44	6	29	27	55	21	78	135	48
	≥ 80	5	42	0	0	13	50	10	36	51	61	19	56	15	71	11	22	5	19	129	46
	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	2	1

Tabela 16. Evolução do ranking dos operadores florestais de 2015 a 2021

Regime de exploração	Classe	Percentagem de operadores que pertencem a uma determinada classe de pontuação										
		Ano	CD	NI	NA	ZA	TE	MA	SO	IN	GA	Total
Concessões	<50	2015	6	38	0	27	21	0	0	0	-	16
		2018	25	88	0	0	6	0	0	0	0	11
		2021	21	38	13	0	0	0	7	13		9
	≥ 50	2015	94	63	100	73	79	100	100	100	-	84
		2018	75	13	100	100	94	100	100	100	100	89
		2021	79	62	88	100	100	100	93	88		91
	≥ 80	2015	29	25	20	35	43	75	92	33	-	40
		2018	39	0	67	63	78	82	65	89	100	61
		2021	14	0	75	38	35	40	71	38		37
	100	2015	3	0	0	0	0	13	31	17	-	5
		2018	0	0	0	0	0	0	12	0	0	1
		2021	0	0	13	0	0	0	14	13		3
Licença simples	<50	2015	6	29	31	41	29	13	0	10	4	24
		2018	15	0	0	3	4	0	9	9	5	4
		2021	0	100	8	7	1	0	0	22	4	7
	≥ 50	2015	94	71	69	59	71	87	100	90	96	76
		2018	85	100	100	97	96	100	91	91	95	96
		2021	100	0	92	93	99	100	100	78	96	93
	≥ 80	2015	68	36	41	20	39	63	67	57	46	44
		2018	12	0	56	30	65	32	40	41	40	44
		2021	42	0	50	36	61	56	71	22	19	46
	100	2015	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,2
		2018	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0,5
		2021	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0.71

Tabela 17. Ranking dos operadores no licenciamento da exploração florestal em 2021

Regime de exploração	Padrão	CD		NI		NA		ZA		TE		MA		SO		IN		GA		Total	
		N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Concessão florestal	Total	13		13		9		34		20		10		14		8		-	-	121	
	<50	0	0	1	8	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7	0	0	-	-	2	2
	>=50	13	100	12	92	9	100	34	100	20	100	10	100	13	93	8	100	-	-	119	98
	50-79	4	31	10	77	1	11	6	18	3	15	1	10	0	0	3	38	-	-	28	23
	>=80	9	69	2	15	8	89	28	82	17	85	9	90	13	93	5	63	-	-	91	75
	100	1	8	0	0	3	33	7	21	4	20	2	20	4	29	2	25	-	-	23	19
Licença simples	Total	12		2		26		28		84		34		21		49		26		282	
	<50	0	0	0	0	1	4	2	7	0	0	0	0	0	0	10	20	5	19	18	6
	>=50	12	100	2	100	25	96	26	93	84	100	34	100	21	100	39	80	21	81	264	94
	50-79	1	8	2	100	11	42	6	21	17	20	3	9	0	0	29	59	14	54	83	29
	>=80	11	92	0	0	14	54	20	71	67	80	31	91	21	100	10	20	7	27	181	64
	100	0	0	0	0	2	8	5	18	20	24	4	12	8	38	4	8	0	0	43	15

3.3. Conformidade dos locais de abate das árvores com o manejo florestal sustentável

Dos 487 operadores avaliados, 359 operadores (113 concessões florestais e 246 operadores de licença simples) completaram a avaliação, incluindo a indicação da toiça e/ou rebrote na área de exploração. Os restantes 128 operadores (43 concessões e 85 operadores de licença simples), dos quais 23 operadores abrangidos por razões de força maior, não apresentaram essas evidências.

Dos 359 operadores que completaram a avaliação foi possível fazer análise sobre georeferenciamento para 351 operadores (Figura 13), onde 109 são concessões florestais e 242 operadores de licença simples. A partir desta análise foram detectadas evidências de operadores em actividades com diferentes tipos de irregularidades, especificamente corte fora da área, corte em área de outros operadores activos ou paralisados, e abate em áreas de conservação e em margens de rios.

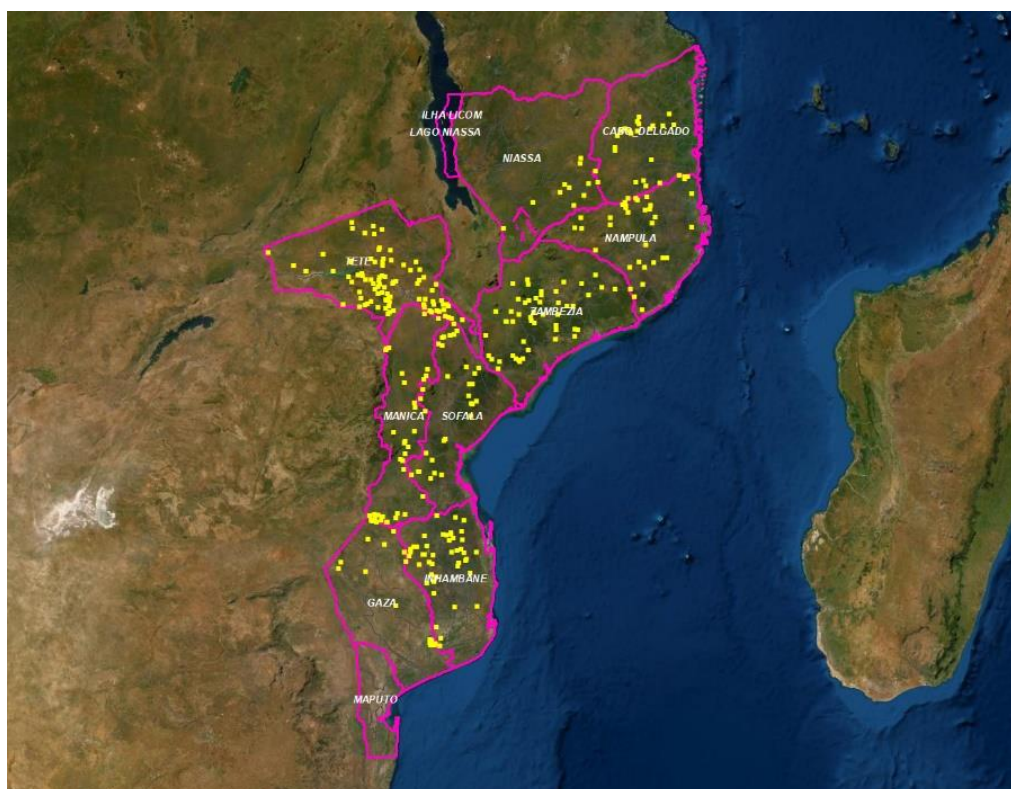


Figura 13. Mapa com a localização da toiça ou rebrote de 351 operadores florestais

Dos 351 operadores analisados, foram identificados 186 (41 concessões e 145 operadores de licença simples) cuja toiça ou rebrote indicado pelo operador ou seu representante encontra-se fora da área de exploração atribuída ao operador (Figura 14).

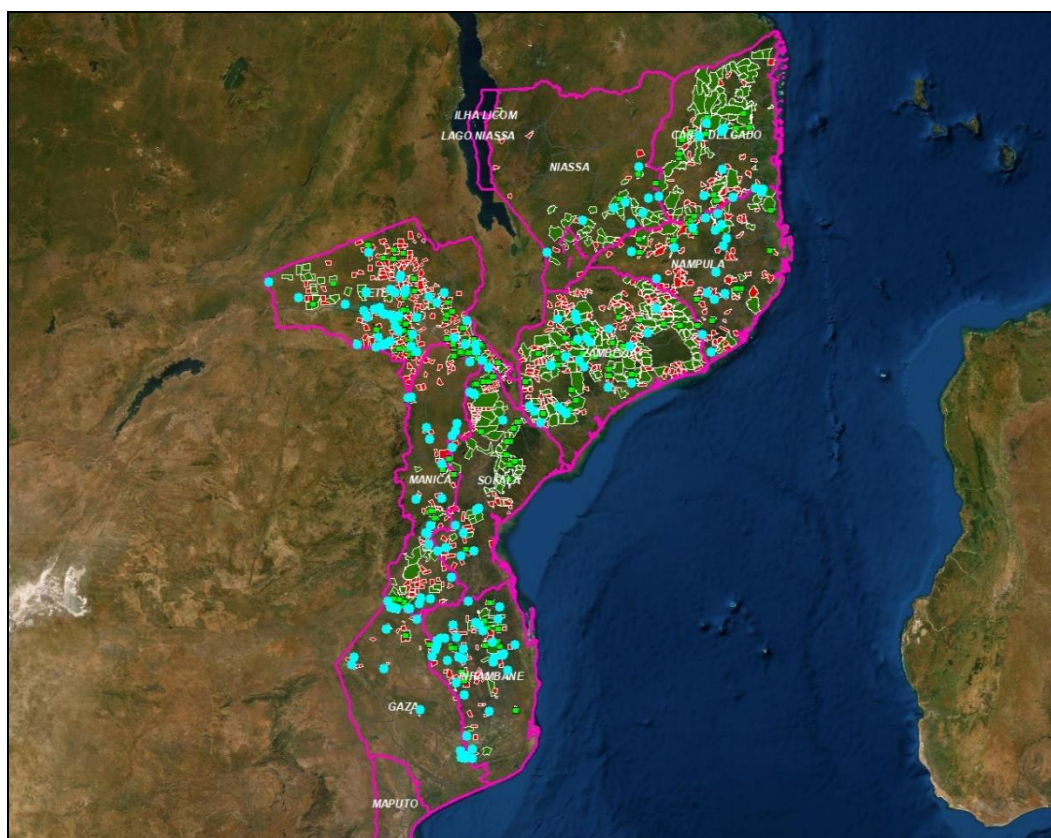
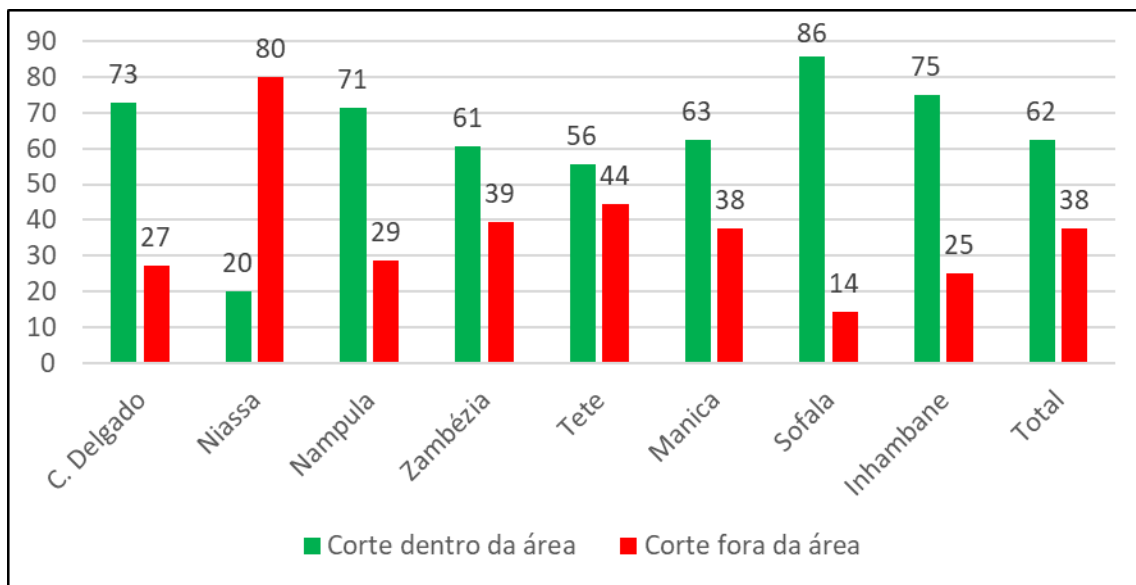


Figura 14. Evidências de abate localizadas fora de áreas de exploração

Total: 186 operadores

A Figura 15 mostra a percentagem de operadores cujas toíças ou rebrotes encontra-se dentro e fora da área de exploração do operador, e observa-se que as toíças de 38% das 109 concessões florestais analisadas em todo o país foram localizadas fora da área atribuída para a exploração florestal. De igual modo, 60% das toíças dos operadores de licença simples foram localizadas fora das suas áreas e exploração.

A



B

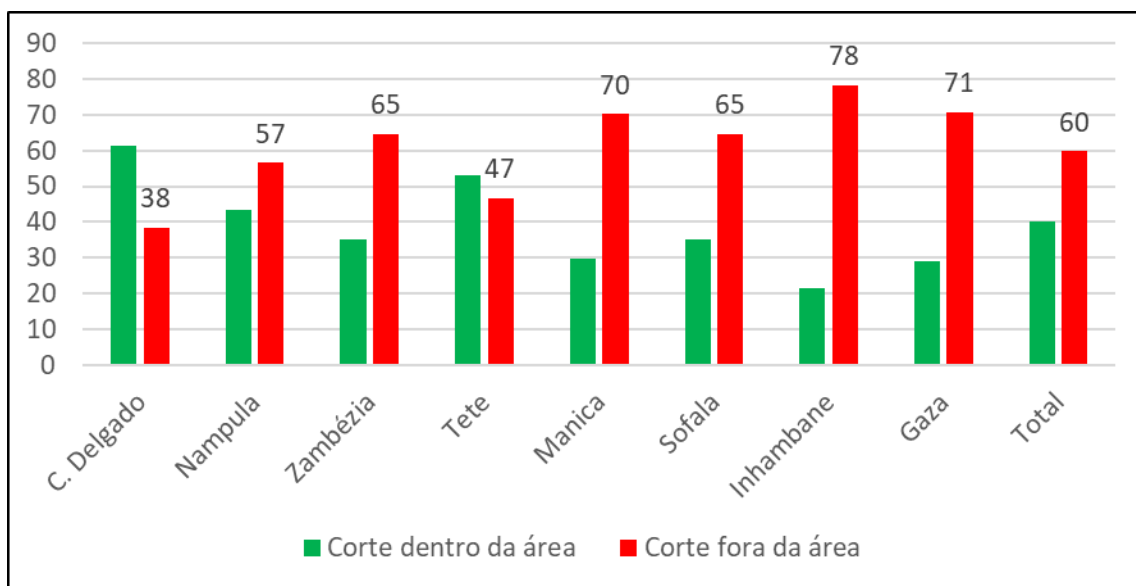


Figura 15. Percentagem de operadores com evidências de corte dentro e fora das áreas
A – Concessões florestais; e B – Operadores de licença simples.

A Figura 16 apresenta a localização de toiças ou rebrotes dos operadores dentro de áreas de exploração florestal, correspondentes a 165 operadores (68 concessões florestais e 97 operadores de licença simples).

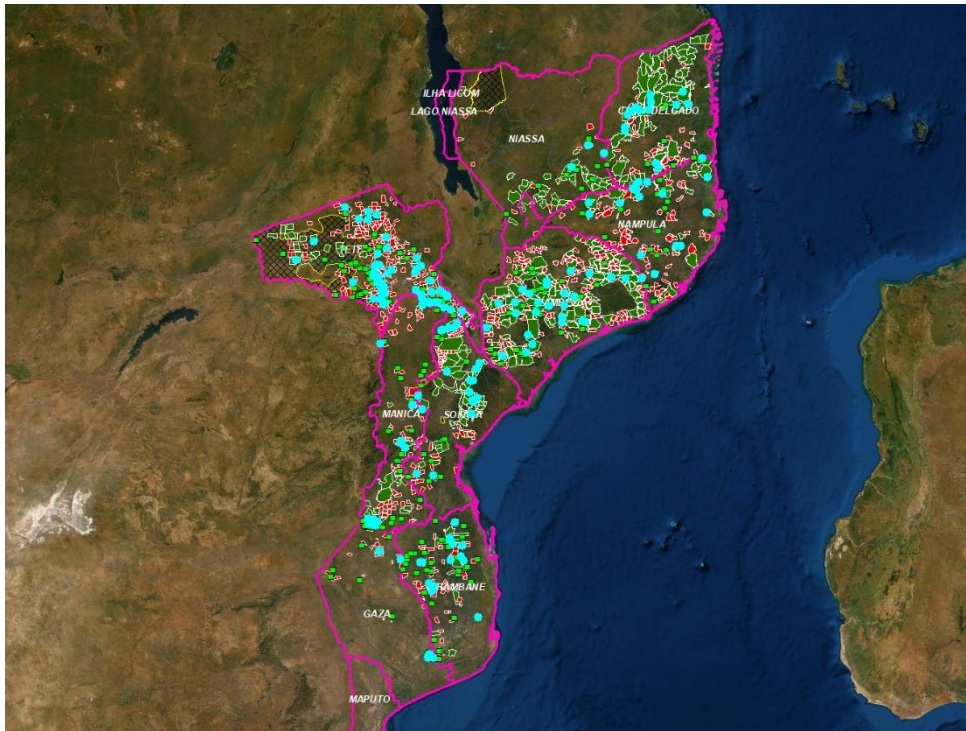


Figura 16. Evidências de abate localizadas dentro de áreas de exploração.

Total: 165 operadores

De acordo com a Figura 17 as toíças de 41% das 68 concessões florestais que cortam em áreas de exploração florestal em todo o país foram localizadas em áreas de outros operadores activos ou paralisados ou em locais com sobreposição de áreas de dois operadores, enquanto que a percentagem para os 97 operadores de licença simples na mesma situação foi superior, situando-se em 62%.

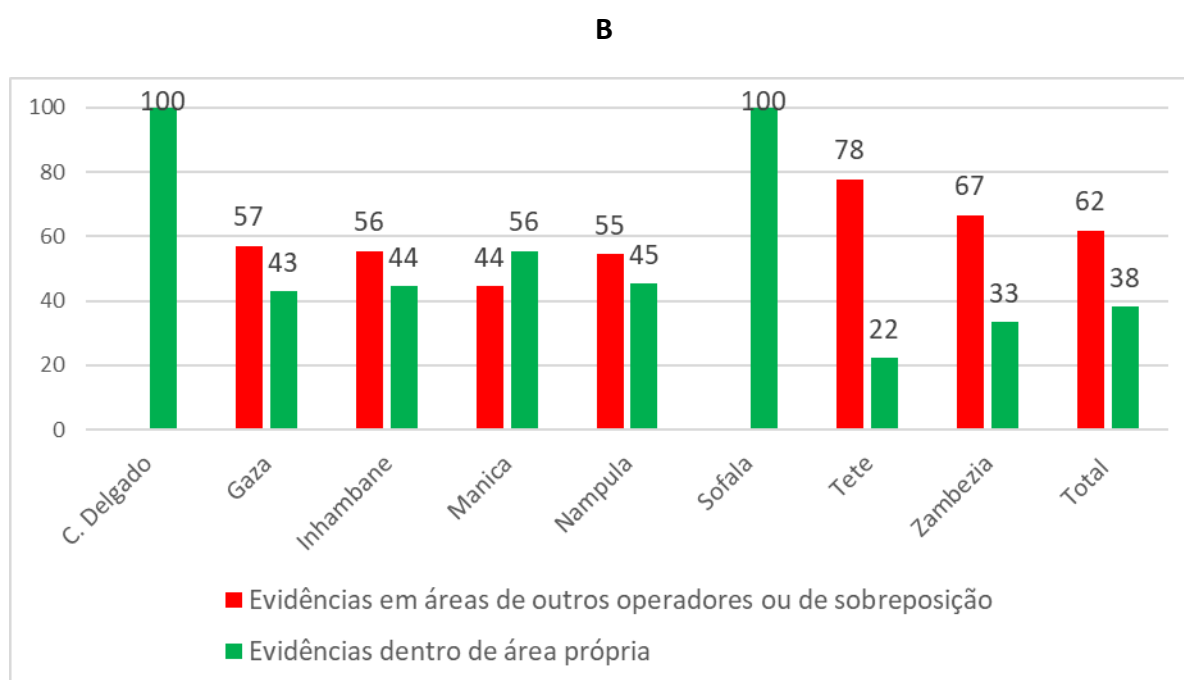
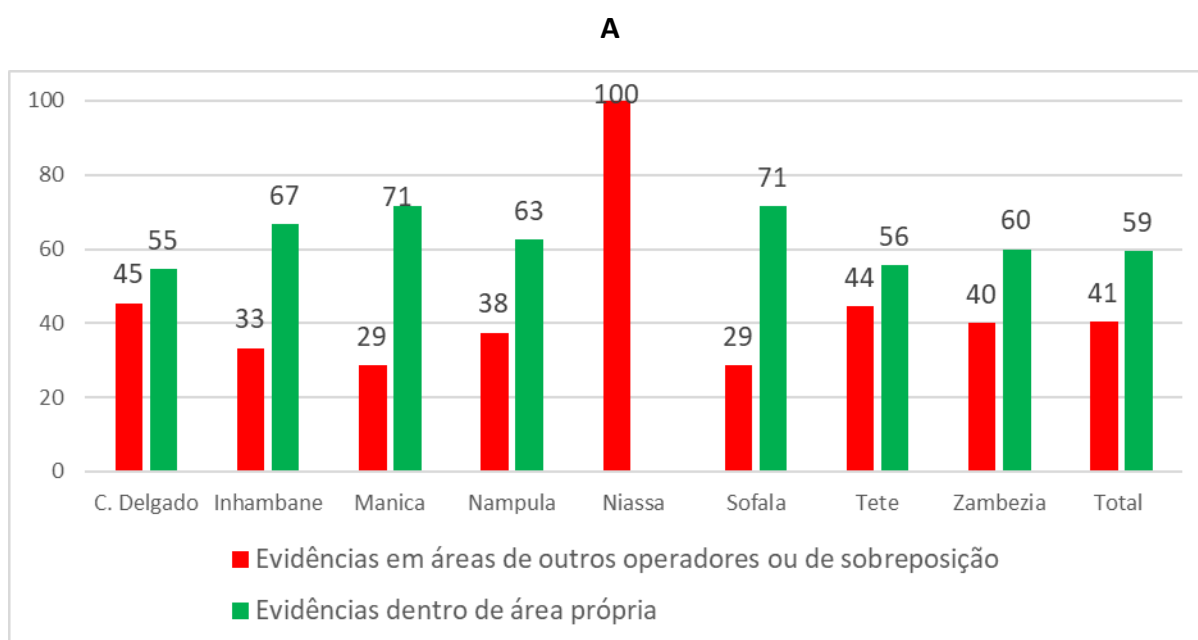


Figura 17. Percentagem de operadores com evidências de corte dentro de sua própria área e em áreas licenciadas à outros operadores ou de sobreposição.

A – Concessões florestais; e B – Operadores de licença simples.

A análise de dados identificou igualmente 10 operadores que indicaram as toíças junto a margens de rios, 16 operadores em áreas de conservação e 5 operadores em zonas tampão (Tabelas 17).

Tabela 18. Número de operadores com toíças ou rebrotes em locais de abate proibidos

Local de abate	Província	Concessão Florestal	Licença Simples	Total
Margens de rios	Nampula	1	1	2
	Niassa	1		1
	Sofala	1		1
	Tete	2	1	3
	Zambézia	3		3
	Sub-total	8	2	10
Áreas de conservação	Cabo Delgado		1	1
	Manica	1	7	8
	Nampula	1	1	2
	Niassa	3		3
	Sofala		2	2
	Tete		1	
	Sub-total	5	11	16
Zonas tampão	Cabo Delgado	2	1	3
	Manica		2	2
	Sub-total	2	3	5
Total		15	16	31

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A avaliação de operadores florestais de 2021 permitiu a obtenção de informação útil para a gestão do sector de modo a contribuir para o manejo florestal sustentável. Na presente secção discute-se aspectos relevantes dos resultados obtidos.

4.1. Número de operadores

Observou-se significativa redução do número de operadores florestais de 2018 a 2021, de acordo com os resultados apresentados na secção 2.2. A suspensão por dois anos de autorizações de novas áreas para exploração de madeira, o maior rigor observado para atribuição de licença de exploração florestal com a divulgação dos resultados das avaliações de operadores florestais e a desvinculação de operadores paralisados constituem algumas das razões que explicam essa situação.

Com efeito dos 329 operadores de licença simples paralisadas em 2018, 278 não foram registadas para avaliação em 2021 por estarem na condição de paralisados que implica término automático do contrato (Tabela 19). Não foi possível obter as circunstâncias em que 51 operadores paralisados em 2018 foram registados para avaliação em 2021, supõe-se entretanto que trata-se de operadores que, após o término dos seus contratos por força da paralisação, encetaram por novos processos de contratação.

Das 66 concessões paralisadas em 2018, 41 não foram registadas para avaliação de 2021, Há necessidade de esclarecer a situação dessas concessões e analisar a possibilidade de cessação dos seus contratos, tendo em conta que não operam a pelo menos 5 anos, acautelando-se de detalhes de âmbito legal como por exemplo a questão de direitos adquiridos. Por outro lado há necessidade de verificar em que moldes as 25 concessões paralisadas em 2018 retomaram a operação em 2021, uma vez que por força do contrato deveriam ser desvinculadas.

Assume-se que 44 concessões florestais e 64 operadores de licenças simples que estavam activos em 2018 deixaram de operar nos últimos 3 anos uma vez que não foram registados para a avaliação de 2021. A ausência destes operadores nos registos de 2021 deve-se a provável paralisação entre 2019 e 2021 por razões de falta de mercado, associado ao estabelecimento de novos procedimentos para autorização como exportador de madeira. Há necessidade de desvinculação dos operadores de licença simples nessa situação por força do término dos seus contratos, assim como analisar a possibilidade de cessação dos contratos das concessões visadas, acautelando-se também de detalhes de âmbito legal como por exemplo a questão dos direitos adquiridos.

Tabela 19. Operadores paralisados em 2018 e registados para operação em 2021

Regime	Situação	CD	NI	NA	ZA	TE	MA	SO	IN	GA	Total
Operadores de CF paralisados em 2018	Total	15	7	6	19	2	1	12	4	0	66
	Registados para operação em 2021	4	3	0	10	0	0	5	3	0	25
	Não registados para operação em 2021	11	4	6	9	2	1	7	1	0	41
Operadores de LS paralisados em 2018	Total	25	7	25	16	205	9	19	8	15	329
	Registados para operação em 2021	0	1	7	6	20	3	6	5	3	51
	Não registados para operação em 2021	25	6	18	10	185	6	13	3	12	278

Para além da redução do número global de operadores registados para operação em 2021, observa-se uma diminuição do número de operadores paralisados entre os operadores avaliados em 2021 em relação aos anos anteriores. Com efeito 29% de concessões florestais estavam paralisadas em 2018, contra 16% em 2021; 42% dos operadores de licença simples encontravam-se sem operar em 2018 contra apenas 12% em 2021.

Este facto deve-se provavelmente a maior atenção do sector nos últimos 3 anos para a eliminação da base de dados dos operadores inactivos. Outra razão que pode estar a contribuir para esta constatação é a existência de um grande número de operadores não avaliados e que estejam provavelmente na situação de paralisados. Ainda assim, há necessidade da desvinculação desses operadores paralisados para conformar-se com as cláusulas dos contratos.

A redução do número de operadores contribuirá certamente para reduzir a pressão sobre as florestas produtivas e favorecer o manejo florestal sustentável. Uma parte dos conflitos dos operadores relativos a sobreposição de áreas de exploração florestal pode ser solucionado com a desvinculação dos operadores paralisados.

4.2. Evolução dos níveis de cumprimento dos critérios de avaliação

A pontuação das concessões florestais registou uma queda de 77 pontos em 2018 para 72 em 2021, depois de uma subida de 74 pontos em 2015 para 77 pontos em 2018.

A nova informação exigida aos operadores nos instrumentos de avaliação de 2021, com a introdução de campos para auto-avaliação, indicação das evidências do operador nos SPA's e respectivas referências, preenchimento das coordenadas de locais seleccionados tornou o processo mais rigoroso, reduzindo assim a possibilidade de prestação de informação sem

evidências claras pelos operadores. De facto os critérios documentação básica e processamento de madeira em que os operadores tiveram dificuldades de apresentar referências de evidência são as que mostraram o maior decréscimo da pontuação.

A exigência de apresentação das referências de notas de envio dos relatórios mensais e anuais de actividades nos critérios documentação básica e processamento de madeira, e da apresentação das referências dos livros de entrada e saída de produtos na unidade de processamento no critério processamento de madeira fez com que muitos operadores deixassem os respectivos campos em branco ou preenchidos com “0”. O facto de não constar o critério processamento de madeira no instrumento de avaliação de operadores de licença simples (que afectou negativamente a pontuação global das concessões florestais) pode ter contribuído para aumento, ainda que tímido, da pontuação global de operadores deste regime de 75 pontos em 2018 para 76 em 2021.

4.3. Níveis de cumprimento dos critérios de avaliação

Em seguida é apresentada a análise dos resultados para cada um dos critérios de critérios de avaliação estabelecidos tanto para as concessões florestais como para operadores de licença simples, nomeadamente (i) documentação básica, (ii) força de trabalho, (iii) licenciamento da exploração florestal, (iv) Exploração florestal, (v) processamento de madeira, (vi) silvicultura e (vii) comunidades locais.

4.3.1. Documentação básica

Este critério de avaliação pretende certificar se o operador tem toda a documentação básica para o exercício da actividade, especificamente NUIT, contrato, plano de manejo, memória descritiva da área de exploração e relatórios mensais e anuais de actividades. Na presente avaliação o grau de cumprimento dos indicadores deste critério situou-se em 78 pontos para as concessões florestais e 79 pontos para operadores de licença simples avaliados, o que quer dizer que em média os operadores de concessões e licença simples apresentaram 78 e 79% respectivamente das evidências solicitada no critério. A elaboração de relatórios de actividade mensal foi o critério com o grau mais baixo de cumprimento neste critério (12% para concessões florestais e 4% para operadores de licença simples).

Os operadores indicaram não ter conhecimento da obrigação de elaboração e envio de relatórios mensais ao sector que superentende a área de florestas na província, pelo que há necessidade de realização de sessões de divulgação dessa obrigatoriedade. Por outro lado observou-se falta de uniformidade dos relatório apresentados por alguns operadores como evidência, pelo que deve-se introduzir no sector modelos únicos de relatórios mensal e anual. É provável que os operadores tenham mais evidências relativas a documentação básica do que as apresentadas, pois persistem operadores sem arquivos organizados,

agravado pelo facto de muitos operadores, sobretudo os de licença simples não possuírem escritório. Com efeito 1 de cada 5 operadores de licença simples não indicou o seu escritório para o registo de coordenadas.



Figura 18. Verificação de documentação básica no escritório de um operador

Apesar de notar-se um progresso em relação ao ano de 2018, observa-se ainda deficiências de organização dos processos dos operadores nos arquivos dos SPA's. Não obstante a que este facto foi reportado pelas equipas das províncias de Gaza e Nampula, trata-se de uma situação que se observa um pouco em todas as províncias e que deve merecer atenção das entidades provinciais competentes.

Parte significativa da documentação apresentada como evidência não tem referências, o que pode transparecer dúvidas sobre a sua legitimidade. Com efeito cerca de 60% dos planos de manejo e 24% dos contratos de concessões florestais não têm referências e os que as têm, algumas das referências não seguem a regra geral de atribuição de referências aos documentos. Adicionalmente, 80% dos planos de manejo e 32% dos contratos de operadores de licença simples não apresentam referências. As províncias Inhambane, Manica e Zambézia para concessões florestais, e Inhambane e Manica para operadores de licença simples são de louvar, pois quase todos os contratos têm referências.

4.3.2. Força de trabalho

O critério força de trabalho pretende verificar o nível de cumprimento de medidas de segurança ocupacional, onde os operadores devem apresentar evidências de uso de equipamento de protecção individual. Este foi o critério com pontuação mais baixa, onde

apenas 60 e 63% de operadores de concessões florestais e licença simples respectivamente cumprem os indicadores estabelecidos, sendo este quadro idêntico ao observado em avaliações anteriores. Ainda assim essa pontuação parece ser alta para a realidade encontrada, pois as equipes de avaliação reportaram vários casos de trabalhadores nas frentes de trabalho sem nenhum equipamento de protecção individual, pelo que há necessidade de encontrar formas mais rigorosas de verificação de evidências.



Figura 19. Trabalhadores florestais na província de Manica

Durante as visitas aos operadores foram detectadas várias situações de trabalhadores sem contrato, assim como falta de folhas de salário dos trabalhadores tanto efectivos como sazonais.

4.3.3. Licenciamento da exploração florestal

Este critério permite verificar o nível de cumprimento dos requisitos apresentados pelos operadores para a obtenção de licença de exploração florestal, especificamente (i) cumprimento das obrigações fiscais e de segurança social, (ii) situação de pagamento de eventuais multas em exercícios anteriores, (iii) posse de carta topográfica onde consta o croquis com os limites da área requerida, (iv) posse do inventário pre-exploração do exercício anterior, (v) cumprimento dos compromissos assumidos com as comunidades locais, (vi) evidência de capacidade técnica para a implementação do plano de manejo mediante celebração de contrato com um técnico superior florestal, (vi) evidências de capacidade de abate, arraste e transporte de madeira mediante a apresentação de equipamento apropriado, (vii) evidências de que o operador não interrompeu as exploração florestal por mais de dois anos consecutivos, (viii) evidências de que as espécies exploradas são as previstas no plano de exploração e no plano de manejo florestal, e (ix)

disponibilidade de equipamento de processamento de madeira para o caso de concessões florestais.

O licenciamento florestal foi um dos critérios com a maior pontuação, onde as concessões e os operadores de licença simples cumprem em 85 e 78% respectivamente os seus indicadores. Entretanto é preocupante que os operadores estejam a ser licenciados mesmos sem cumprir todos os requisitos para o efeito.

Os operadores das concessões florestais apresentam a maior parte dos requisitos, com excepção do inventário pré-exploração e de evidência de indústria de processamento de madeira onde apenas 41 e 60% dos operadores indicaram o cumprimento desses indicadores. Para licenças simples, o cumprimento das obrigações de segurança social com um nível 29% e a realização de inventário pré-exploração com 64% foram os indicadores com os mais baixos níveis de cumprimento. Ainda assim a maior parte dos operadores tanto de concessões como de licença simples que indicaram posse de inventário pré-exploração não apresentaram referências do documento. Na província do Niassa registou-se uma situação generalizada dos operadores não apresentarem cartas topográficas, onde constam os croquis das áreas licenciadas, mas apenas esboços de localização topográfica. Este facto deve merecer seguimento dos SPA's para a sua regularização.

Oitenta e oito por cento das concessões florestais e 86% das licenças simples indicaram que dispõe de um técnico florestal para a implementação do plano de manejo. Entretanto tem sido pouca a visibilidade das actividades realizadas por esses técnicos para a garantia de boas práticas florestais. É importante a definição de mecanismos de monitoria das actividades dos técnicos florestais das empresas pela entidade do Governo que superintende o sector das florestas ao nível provincial e central com vista a garantir-se o cumprimento das práticas de manejo florestal sustentável.

Os operadores com situação de multas regularizadas situa-se em 85% para concessões florestais e 93% para operadores de licença simples. Entretanto esses dados carecem de verificação com base na informação fornecida pela AQUA.

4.3.4. Exploração florestal

Este critério pretende avaliar na área do operador como é que as actividades de exploração florestal são realizadas. Para tal as equipas de avaliação verificam se (i) a área do operador e os blocos de exploração florestal estão devidamente delimitados; (ii) o operador está a realizar o abate a partir de uma licença de exploração florestal, e após vistoria dos SPA's aos blocos ou área de corte indicados no plano de manejo; (iii) o operador possui equipamento suficiente e adequado para realizar a exploração florestal, tem um técnico florestal e está a explorar as espécies licenciadas indicadas na respectiva área ou bloco de exploração; (iv) o

operador observa o diâmetro mínimo de corte permitido pela legislação e, após o abate, codifica as tochas e os toros no local de exploração, e extrai toda a madeira abatida; e (v) o operador regista toda a madeira abatida e transportada em livros de registos para o efeito.



Figura 20. Verificação de evidências no critério de exploração florestal.

Esquerda: Tabulete de limite de concessão; Direita: Rebrote mal manejado

De acordo com as Tabelas 7 e 8 apresentadas na secção de “Resultados”, as concessões florestais cumprem 3 de cada 4 dos indicadores de avaliação e os operadores de licença simples aproximadamente 4 de cada 5 indicadores, o que não é uma situação desejável, pois a falha de cumprimento de pelo menos um deles não favorece a exploração florestal sustentável. Há certos operadores que terciarizam as operações de abate e arraste a membros das comunidades locais e muitas vezes sem nenhum acompanhamento técnico. Deve-se empreender acções proactivas de fiscalização florestal para desencorajar estas práticas.

Aproximadamente 45% das concessões florestais e 30% de operadores de licença simples iniciaram as suas actividades sem vistoria dos SPA’s aos blocos ou área de corte indicado no plano de manejo. Esta situação não é aceitável, pois mostra que as áreas são licenciadas para a exploração florestal sem a mínima informação sobre a situação do stock e de outras variáveis importantes para uma exploração florestal sustentável.

Apenas uma de cada três concessões florestais avaliados apresentou as coordenadas do bloco de exploração. Ainda assim de forma generalizada essas concessões não cumprem os objectivos deste critério que é garantir não só a localização do bloco em exploração mas também a sua identificação através de tabuletes nos limites do bloco.



Figura 21. Verificação de diâmetro

A não observância de algumas das boas práticas de exploração florestal ocorre em quase todas as concessões e operadores de licença simples, apesar de maior parte deles terem apresentado evidência de um técnico florestal para a implementação do plano de manejo. Há necessidade de estabelecer mecanismos para a verificação, pelas autoridades competentes, do perfil, papel e actividades realizadas pelos técnicos florestais contratados pelos operadores. Os técnicos deveriam supervisionar a implementação do plano de manejo, garantindo deste modo o cumprimento de boas práticas florestais, e produzir periodicamente relatórios técnicos para a empresa com as irregularidades detectadas e recomendações para o seu saneamento.

Cerca de 87% dos operadores de licenças simples apresentaram evidências de equipamento de exploração florestal. Este nível alto deve-se a que em muitos casos o equipamento é obtido mediante financiamento disponibilizado ao operador pelo comprador da madeira que será extraída na respectiva campanha. Por outro lado 15 e 18% das concessões florestais e de operadores de licença simples respectivamente não apresentaram evidências de posse de equipamento de exploração florestal apesar de possuir licença de exploração, o que pode ser indicativo de que alugam o equipamento ou tercializam a actividade de exploração florestal. Há relatos de muitos casos de operadores em que o equipamento na sua posse foi obtido mediante financiamento disponibilizado pelo comprador da madeira a ser extraída.



Figura 22. Equipamento de exploração numa concessão florestal em Manica

4.3.5. Processamento de madeira

Este critério foi estabelecido para auferir o cumprimento de indicadores inerentes ao processamento de madeira mediante a verificação de evidências de (i) posse de equipamento adequado de processamento de madeira; (ii) que a unidade de processamento não interrompeu as suas actividades por mais de dois anos consecutivos; (iii) registo de entrada de matéria-prima e de saída do produto final na unidade de processamento e (iv) envio de relatórios mensais e anuais da unidade de processamento as autoridades competentes.

Processamento de madeira foi um dos critérios com níveis de cumprimento mais baixos. Este facto deve-se ao alto grau de incumprimento da maior parte dos seus indicadores. Quatro de cada 5 unidades industriais não apresentaram evidências de relatório mensais; 3 de cada 5 unidades não indicaram evidências de relatório anuais; e cerca de metade das unidades industriais não apresentaram evidências de registo de entrada de matéria-prima e de saída do produto final. O registo adequado de estatísticas e das actividades realizadas pelas unidades de processamento é um aspecto chave para a elaboração de estatísticas nacionais fiáveis assim como para o controlo da legalidade da madeira explorada e processada. Acções de fiscalização devem ser realizadas no sentido de garantir-se o cumprimento dos indicadores desta categoria. Paralelamente deve-se estabelecer modelos únicos de livros de registo de estatísticas e de relatórios mensais e anuais.



Figura 23. Processamento de madeira em serra móvel na província da Zambézia

Em uma de cada 5 das concessões florestais com evidências de posse de indústria, o equipamento de processamento não apresenta condições adequadas, ou seja apenas 60% das concessões florestais apresentam unidade de processamento com equipamento adequado. Deve-se reflectir sobre a pertinência da terceirização da actividade de processamento industrial da madeira das concessões florestais.

4.3.6. Silvicultura

Este critério foi estabelecido para verificar o cumprimento de actividades relativas ao estabelecimento de plantação de espécies nativas e manejo de rebrotação na área do operador florestal. Apenas 1 de cada 3 operadores de concessões indicaram que realizam essas actividades. Relativamente às licenças simples 1 de cada 3 operadores indicou que realiza o manejo de re-brotação e apenas 14% dos operadores fazem plantação de espécies nativas nas suas áreas. De acordo com os operadores, a ocorrência de queimadas frequentes tem sido um grande constrangimento para o sucesso das poucas iniciativas de plantação e manejo de re-brotação.

Relativamente à plantação, os operadores alegam que a taxa de reflorestamento paga no acto de licenciamento da exploração florestal deve ser usada pelo Estado para realizar as plantações necessárias. Esta interpretação do destino da taxa de reflorestamento parece não ser correcta, segundo foi evidenciado no relatório de avaliação de operadores florestais de 2018.



Figura 24. Viveiro de espécies nativas numa concessão florestal em Cabo Delgado

Vários operadores apontaram para a falta de conhecimento e experiência sobre plantação florestal e manejo de re-brotação como as principais razões para o não exercício da actividade. Na província de Inhambane por exemplo observou-se casos de operadores que efectuem o corte das árvores a 0,5-1,5m de altura, o que dificulta a rebrotação mesmo para espécies de fácil rebrotação. Esta justificação não parece plausível, tendo em conta que os operadores possuem técnicos florestais contratados para garantir a implementação do plano de manejo, incluindo o manejo florestal. Para além da necessidade de proactividade de técnicos florestais, deve-se desenhar uma estratégia ao nível das autoridades competentes do sector florestal para iniciativas de apoio generalizado aos operadores sobre a matéria, incluindo a promoção de cursos de actualização aos técnicos florestais contratados pelos operadores.

4.3.7. Comunidades locais

A facilidade de acesso das comunidades aos recursos florestais dentro da área do operador e as evidências do operador de cumprir os compromissos assumidos na negociação com a comunidade local durante a sessão auscultação para atribuição da área para a exploração florestal, são indicadores avaliados neste critério.

De forma geral as comunidades locais não mencionaram dificuldades criadas pelos operadores para o acesso aos recursos florestais das suas áreas. Entretanto aproximadamente 1 de cada 3 operadores de concessões florestais e de licença simples não observam os compromissos assumidos na negociação com as comunidades locais. Por outro lado observa-se a necessidade de que as obras de responsabilidade social entregues as comunidades locais sejam acompanhados de termo de entrega, pois em vários casos não foi possível registar evidências das obras por falta de documentação.



*Figura 25. Obras de responsabilidade social de operadores florestais em Manica.
Em cima: Salas de aulas; Em baixo: Casa mãe espera*

O envolvimento das comunidades locais na gestão sustentável dos recursos florestais deve ser acompanhado de um pacote de incentivos para as mesmas. Os projectos de responsabilidade social dos operadores fazem parte desse pacote e a entrega do valor de 20% da taxa de exploração florestal é também um dos incentivos importantes para esse fim. Durante esta avaliação várias comunidades locais relataram que não têm recebido o valor da taxa de 20%.

4.4. Aplicabilidade da pontuação de avaliação de operadores

A pontuação dos operadores foi calculada a partir dos operadores avaliados e portanto é um indicativo aceitável para cada operador, mas não reflecte necessariamente a situação real das operações florestais em cada província e ao nível nacional uma vez que existe um número significativo de operadores em operação que não foram avaliados, cerca de 23% das concessões florestais e 24% de operadores de licença simples dos 621 operadores registados para a avaliação de 2021.

A Tabela 19 mostra que para concessões florestais, a província de Sofala que registou a maior percentagem de operadores que não aderiram à avaliação foi a que teve a maior pontuação. Para operadores de licença simples a mesma província com a maior proporção de operadores não avaliados (45%) obteve a maior pontuação (86 pontos) ao passo que as províncias de Niassa, Gaza e Inhambane com registo nulo ou baixo de operadores não avaliados obtiveram a pontuação mais baixa. Deste modo, a análise dos níveis de cumprimento dos critérios de avaliação a nível provincial e nacional deve ser feita de forma cautelosa.

Tabela 20. Operadores não avaliados e sua relação com a pontuação da província

Província	Concessões florestais		Licença simples	
	% de operadores não avaliadas	Pontuação	% de operadores não avaliadas	Pontuação
Cabo Delgado	22	62	6	79
Niassa	25	50	0	41
Nampula	14	79	30	75
Zambézia	25	75	24	73
Tete	24	74	24	82
Manica	13	78	27	81
Sofala	32	85	45	86
Inhambane	17	72	18	65
Gaza	-	-	0	71

Há necessidade de avaliação dos operadores registados e que não participaram nesta avaliação, de modo a se obter um quadro realista do desempenho de cada uma das províncias.

4.5. Conformidade dos locais de abate das árvores com o manejo florestal sustentável

A introdução do georreferenciamento surge como acção de seguimento de uma das recomendações da avaliação de operadores de 2018 que apontava para operadores que não conheciam as suas áreas. A introdução da componente nesta avaliação permitiu identificar muitos operadores com irregularidades na exploração florestal, apesar de avaliação satisfatório no cumprimento de outros critérios de avaliação.

O corte generalizado fora das áreas atribuídas aos operadores e em áreas de outros operadores é indicativo de que os operadores não conhecem as suas áreas, de escassez de recursos em certas áreas destinadas à exploração florestal ou de terceirização informal da exploração florestal a indivíduos sem conhecimento nem compromisso com as boas práticas florestais. O operador só poderá reconhecer efectivamente a sua área se investir em capacitação técnica e em equipamentos de georeferenciamento (GPS).

Deve-se empreender acções conjuntas da DINAF, AQUA, Geografia e cadastro, ao nível das províncias, com os operadores com irregularidades na localização das toijas ou rebrotes para a validação no terreno da informação colhida nesta avaliação, fazer-se melhor juízo do fenómeno e tomada de medidas para reverter a situação. O abate fora da área concedida ao operador deve ser usado com indicador chave para a renovação ou não das licenças de exploração dos operadores florestais.

5. Avaliação do processo

A Tabela 21 apresenta a classificação do processo de avaliação pelos chefe de brigada e membros das equipas de avaliação. A classificação do processo pode ser considerado de razoável a bom, onde as médias das questões variaram de 2,7 a 4. A logística e o nível de participação das associações e dos operadores tiveram as pontuações mais baixas, enquanto que a capacitação, nível de envolvimento dos membros da sociedade civil e dos mídias, supervisão e acompanhamento do trabalho das equipas a nível central e provincial, obtiveram a classificação mais alta. A classificação dos instrumentos de avaliação recebeu 3,4 pontos. Muitas equipas de avaliação consideram que o instrumento de avaliações é muito extenso e com perguntas redundantes.

Tabela 21. Avaliação do processo

Questões	CD	NI	NA	ZA	TE	MA	SO	IN	GA	Média/ Total
<i>Número de participantes</i>	4	4	6	10	26	10	2	2	1	65
1. Organização do processo de avaliação a nível central	3.8	3.7	3.7	3.4	3.8	2.7	2.0	3.5	4.0	3.5
2. Organização do processo de avaliação a nível provincial	3.8	3.8	3.3	3.7	3.7	3.4	2.0	3.5	4.0	3.6
3. Divulgação do processo a nível provincial	3.8	3.8	4.0	3.2	3.7	3.5	1.5	3.0	4.0	3.6
4. Capacitação dos membros das equipas de avaliação	4.3	4.3	4.0	3.9	3.9	3.5	2.0	4.0	4.0	3.8
5. Logística (transporte, alojamento e alimentação durante avaliação)	2.3	3.3	3.0	3.7	3.4	3.2	1.5	3.5	3.0	3.2
6. Nível de participação dos membros dos SPA's, DPDTA e AQUA nas equipas	4.5	4.3	4.0	4.0	4.0	3.5	3.0	4.0	4.0	4.0
7. Nível de participação dos membros do sociedade civil nas equipas	3.3	4.0	3.6	3.6	4.2	3.3	3.0	3.5	5.0	3.8
8. Nível de participação dos membros de mídias nas equipas	3.7	3.3	3.7	3.7	3.9	3.1	2.5	4.5	2.0	3.6
9. Nível de participação das associações de operadores no processo	2.8	1.7	3.7	2.7	2.8	2.4	1.5	2.5	4.0	2.7
10. Nível de participação dos operadores florestais	3.5	3.5	3.2	2.6	3.2	2.7	3.0	2.5	3.0	3.0
11. Qualidade da ficha física de avaliação de concessões florestais	2.5	3.5	3.8	3.3	3.7	2.7	2.0	3.5	4.0	3.4
12. Qualidade da ficha física de avaliação de licenças simples	2.8	3.5	3.8	3.2	3.7	2.7	2.5	3.5	4.0	3.4
13. Adequação da ficha virtual de concessões para a introdução dos dados	3.5	3.0	3.5	3.2	3.7	2.9	2.0	2.5	3.0	3.3
14. Adequação da ficha virtual de licenças simples para a introdução dos dados	3.3	3.0	3.5	3.1	3.8	3.0	2.5	2.5	3.0	3.4
15. Supervisão central e acompanhamento do trabalho das brigadas	4.0	4.3	3.5	3.7	4.1	3.5	2.0	4.0	4.0	3.8
16. Supervisão e acompanhamento do das equipas a nível provincial	4.0	4.3	3.2	3.8	4.0	3.5	1.5	4.5	3.0	3.8
17. Avaliação geral de todo processo de avaliação	4.0	4.3	3.7	3.7	4.0	3.3	2.5	3.5	4.0	3.8

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1. Conclusões

Estatística de operadores florestais

- Observou-se uma redução significativa do número de operadores florestais de 2018 a 2021, como resultado das medidas tomadas pelo Governo, especificamente, (i) suspensão por dois anos de autorizações de novas áreas para exploração de madeira e (ii) maior rigor na observância de procedimentos para atribuição de licença de exploração florestal que culminou com a desvinculação de grande parte dos operadores paralisados, assim como por falta de mercado.
- Houve registo de vários operadores que não aderiram à avaliação ou que não completaram a avaliação dos indicadores da exploração florestal por razões não devidamente justificadas.
- Os operadores de licença simples empregam um pouco mais da metade da força de trabalho de operadores da floresta nativa, onde 46% dos trabalhadores são jovens com idade entre 18 e 35 anos.

Cumprimento de critérios de manejo florestal sustentável

- O nível de cumprimento dos critérios documentação básica, licenciamento da exploração florestal, exploração florestal e comunidades locais situa-se entre 76 e 85 pontos, apontando para a necessidade de esforço dos operadores para cumprirem de forma plena todas práticas de exploração florestal e de manejo florestal sustentável estabelecidas no quadro legal.
- Observou-se baixo nível de cumprimento dos critérios silvicultura, processamento de madeira e força de trabalho, com valores entre 25 e 63 pontos e que poucos operadores cumprem todos os requisitos de licenciamento da exploração florestal.
- Apesar de ter-se observado redução, prevalecem operadores de concessões florestais e licença simples que cumprem menos da metade dos indicadores da avaliação na sua globalidade e dos requisitos do licenciamento para a exploração florestal.
- O nível de cumprimento dos critérios da avaliação mostraram grandes variações para as diferentes províncias.

Conformidade dos locais de abate das árvores com o manejo florestal sustentável

- Observaram-se evidências de não conformidade do abate com as práticas de manejo florestal sustentável, onde os operadores de concessões florestais e de licença simples abatem as árvores fora da sua área de exploração florestal ou em outras áreas não indicadas para a exploração florestal.
- Foram observados casos de evidências de corte em locais de sobreposição de áreas de operadores florestais que ainda carecem de desfecho.

5.2. Recomendações

Cumprimento dos critérios de avaliação estabelecidos no quadro legal

- Apoiar e incentivar os operadores com pontuação igual ou superior a 80 pontos a atingirem a classificação máxima de 100 pontos, e os operadores com classificação entre 50 e 80 pontos a atingirem pontuação maior que 80 pontos dentro de um ano, prestando maior atenção aos critérios de silvicultura, processamento de madeira e força de trabalho e às províncias de Niassa, Cabo Delgado e Inhambane por terem observado a pontuação mais baixa.
- Estabelecer o cumprimento de pelo menos 80% dos critérios de avaliação como condição para o licenciamento dos operadores no próximo ano e passar paulatinamente essa exigência para 100% nos anos subsequentes.
- Analisar as razões que levam os operadores a um alto grau de incumprimento de boas práticas florestais (pontuação inferior a 50) e em função dos resultados da análise, interditar a emissão de licença ou cancelar os seus contratos.
- Formalizar o cancelamento de contrato de operadores paralisados na avaliação de 2021 e nos anos anteriores, observando o quadro legal.
- Instruir os operadores não avaliados e os operadores com avaliação incompleta a realizar ou completar a avaliação como condição para atribuição de nova licença de exploração florestal.
- Estabelecer mecanismos de monitoria das actividades dos técnicos florestais contratados pelos operadores pelas entidade do Governo que superintende o sector das florestas ao nível provincial e central com vista a incentivar o cumprimento das práticas de manejo florestal sustentável.

- Uniformizar os modelos de relatórios de actividades dos operadores florestais e os livros de registo de produtos das unidades de processamento.

Conformidade dos locais de abate das árvores com o manejo florestal sustentável

- Incentivar os operadores florestais no sentido de adquirir capacidade e meios tecnológicos que lhes permitam reconhecer efectivamente os limites das suas áreas.
- Capacitar e apetrechar a AQUA com meios para detecção de operadores que realizam corte fora das suas áreas de exploração e intensificar a fiscalização, de modo a desincentivar essa prática.
- Envidar esforços para a solução dos diferendos de sobreposições de áreas de operadores florestais
- Considerar o corte fora da área de exploração pelo operador como um dos indicadores chave para interdição da atribuição de nova licença.
- Apoiar os operadores das zonas tampão a identificar novas áreas para exploração.
- Avaliar a produtividade por unidade de superfície e a sustentabilidade da exploração florestal em locais com evidência de corte da fora das áreas dos operadores com vista a reconsiderar a sua aptidão para a exploração florestal.
- Incentivar o uso de tecnologias de georreferenciamento que associam a imagem da evidência visada com as respectivas coordenadas para próximas avaliações de operadores florestais.
- Uniformizar os códigos das toijas, incluindo a sigla do operador, número da árvore e o ano de abate de modo a criar condições para o rastreamento de madeira em toro armazenada nos parques e confrontar com a sua origem.

Quadro legal

- Inserir na nova Lei de Florestas cláusulas que institucionalizam a avaliação de operadores florestais, como um dos instrumentos para monitorar de forma sistemática e participativa o cumprimento de boas práticas de exploração e de manejo florestal sustentável.
- Incluir na nova Lei de Florestas cláusulas específicas inerentes a:

- obrigatoriedade da contratação de um técnico florestal pelos operadores para garantir o cumprimento do plano de manejo, requisitos da exploração florestal e de boas práticas florestais em geral;
- obrigatoriedade de observar boas práticas silviculturais, especificamente, manejo de rebrotes, enriquecimento, reflorestamento com espécies nativas; e
- penalização aos operadores que realizem o abate fora da sua área de exploração, explorem espécies diferentes das autorizadas, não observam o diâmetro mínimo de corte, não codificam as tochas e os toros, ou que não conformam com outras boas práticas referidas no instrumento de avaliação de operadores florestais de 2021.

6. BIBLIOGRAFIA

- Bila, A.D., e Egas, A. 2018. Avaliação de Operadores Florestais em 2018 e Análise Comparativa dos Resultados com Avaliação Realizada em 2015. MITADER/Banco Mundial/WWF/UEM. Maputo. 68p.
- Bila, A.D., Egas, e A., Remane, I. 2015. Avaliação dos operadores florestais em Moçambique. MITADER/Banco Mundial/WWF/UEM. Maputo. 59p.
- Magalhães, T. M. 2018. Inventário florestal nacional 2018. DINAF-MITADER.
- Modelos do licenciamento florestal. Diploma Ministerial. 16/2017 de 8 de Fevereiro
- Lei de Florestas e Fauna Bravia, lei 10/99 de 7 de Julho
- Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia, Decreto-lei 12/2002 de 6 de Junho
- Requisitos para a exploração florestal em regime de licenças simples e os termos, condições e incentivos para estabelecimento de plantações florestais. Decreto 30/2012 de 6 de Dezembro de 2011
- Revisão do processo de atribuição de áreas de exploração florestal. Decreto 40/2015 de 31 de Dezembro
- Suspensão de emissão de licenças de exploração. Diploma Ministerial 28/2017 de 1 de Abril de 2017.

7. ANEXOS



MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
DIRECÇÃO NACIONAL DE FLORESTAS

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE OPERADORES DE CONCESSÃO FLORESTAL - 2021

Nome da concessão: _____	Email _____
Número do processo: _____	Último ano de exercício _____
Tamanho da área (ha): _____	Nome do entrevistado: _____
Localidade: _____	Função: _____
Distrito: _____	Telefone do entrevistado _____
Província: _____	Data: _____
Endereço _____	Código da equipe de avaliação _____
Telefone: _____	Coordenadas do escritório: Zona: _____
Coord 1: _____	Coord 2 _____

1	DOCUMENTACAO BÁSICA A concessão florestal possui toda documentação exigida por Lei para o exercício da sua actividade. Os documentos estão organizados e arquivados na empresa						
Nr	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	EVIDÊNCIA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	A SER PREENCHIDO PELO OPERADOR. R. Para resposta SIM coloque "1" e para NÃO coloque "0"	A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE AVALIAÇÃO. Coloque "1" onde o operador apresenta evidências e "0" onde não apresenta		OBSERVAÇÕES
				Op	SPA's		
1.1	A concessão tem NUIT?	NUIT do operador	Verificação de documento físico no escritório da concessão				NUIT: _____
1.2	A concessão tem contrato válido?	Documento físico (contrato de concessão assinado)	Verificação do documento físico no escritório da concessão				Referência do contrato: _____
1.3	A concessão tem plano de manejo aprovado e dentro do prazo de validade?	Documento físico aprovado acompanhado de documento de aprovação da DINAF	Verificação dos dois documentos físicos no escritório da concessão				Referência do documento de aprovação: _____
1.4	A concessão tem uma unidade industrial?	Alvará válido	Verificação do documento físico no escritório da concessão				Referência do alvará: _____

1.5	A concessão tem memória descritiva da área?	Documento físico da memória descritiva	Verificação no escritório da concessão					
1.6	A concessão tem relatórios de actividades mensais?	Documentos físico de todos relatórios mensais do último ano de exercício, enviados ao DFPAF (De Janeiro a Dezembro)	Verificação dos relatórios físicos no escritório da concessão. Para 2021 considerar os relatórios mensais até Agosto				Ref. das notas de envio dos relatórios: _____	
1.7	A concessão tem relatórios de actividades anuais?	Relatório anual físico do último ano de exercício, enviado ao DFPAF	Verificação do relatório físico no escritório da concessão				Ref. da nota de envio do relatório: _____	
2	FORÇA de TRABALHO e EMPREGO A concessão florestal deve ter no seu quadro, pessoal técnico com competências para implementar o Plano de Maneio e oferecer emprego à população local da zona da concessão florestal. Deve ainda esforçar-se para minimizar riscos de segurança e saúde associados às actividades florestais							
Nr	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	A SER PREENCHIDO PELO OPERADOR		MEIOS DE VERIFICAÇÃO	A ser preenchido o pelo operador	Pela equipe avaliação Evidências: Folha salário		OBSERVAÇÕES
						Op	SPA's	
2.1	Número total de trabalhadores efectivos (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.2	Número total de trabalhadores efectivos com contrato (total e mulheres)	Ev: Contratos de trabalho		Verificação dos contratos de todos trabalhadores efetivos (o número total de trabalhadores deve coincidir com o número de contratos)	Não aplicável			
		T	M					
2.3	Número total de	Ev: Folha salário, últ exerc		Verificação da folha salário	Não			

	trabalhadores sazonais (número máximo que a concessão empregou/emprega no último ano de exercício)	T	M	no escritório	aplicável			
2.4	Número total de trabalhadores jovens: 18 a 35 anos (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.5	Número de técnicos florestais superiores (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.6	Número de técnicos florestais médios e básicos (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.7	Número de trabalhadores efectivos da área de corte (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.8	Número de trabalhadores sazonais da área de corte (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.9	Número de trabalhadores da comunidade local (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.10	Número total de trabalhadores efectivos da indústria (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.11	Número total de	Ev: Folha salário, últ exerc		Verificação da folha salário	Não			

	trabalhadores sazonais da indústria (total e mulheres)	T	M	no escritório	aplicável			
2.12	Número de fiscais ajuramentados (total e mulheres)	Ev: Contratos de trabalho e diploma de juramento		Verificação dos documentos físicos no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.13	Os trabalhadores da concessão usam meios de protecção adequados para os riscos associados às suas actividades?	Ev: Motosserristas: fardamento, botas, capacete com viseira, luvas e protectores de ruído Tractoristas e ajudantes: fardamento, botas, capacete, luvas e protectores de ruído		Verificação nas frentes de trabalho				
2.14	Os trabalhadores da indústria usam meios de protecção adequados para os riscos associados às suas actividades?	Ev: Operadores de maquinaria e ajudantes: fardamento, botas, capacete, luvas e protector de ruído		Verificação nas frentes de trabalho				
2.15	A concessão e indústria dispõem de condições básicas de HST?	Ev: Disponibilidade de kit de primeiros socorros na área de corte e de kit e equipamento contra incêndios na unidade de processamento		Verificação das condições na área de corte e na unidade de processamento				

3	LICENCIAMENTO DA EXPLORAÇÃO FLORESTAL							
	A concessão tem os requisitos básicos para o pedido de licença de exploração: (1) está em plena operação (não interrompeu a exploração por mais de dois anos de forma consecutiva nos últimos três exercícios) e tem as situações de multas regularizadas; (2) cumpre as obrigações fiscais e de segurança social; (3) possui capacidade técnica para implementar o plano de manejo; (4) tem equipamento mínimo para a exploração e processamento de madeira; e (5) cumpre os compromissos sociais assumidos com as comunidades locais							
	Nr	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	EVIDÊNCIA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	A ser preenchido pelo operador	A ser preenchido pela equipe de avaliação		OBSERVAÇÕES
	3.1	O proprietário da concessão está devidamente identificado?	Fotocópia do BI/DIRE, passaporte ou estatutos	Verificação de documento físico no escritório da concessão				
	3.2	A concessão cumpre com as obrigações fiscais?	Certidão de quitação das finanças do último ano de exercício	Verificação do documento no escritório da concessão				Ref. da certidão: _____
	3.3	A concessão cumpre com as obrigações de segurança social dos trabalhadores?	Certidão de quitação de segurança social do último ano de exercício	Verificação do documento físico no escritório da concessão				Ref. da certidão: _____
	3.4	A concessão tem situação de multas regularizadas?	Informe do DFPAF sobre situação de multas do concessionário nos últimos três anos de exercícios	Verificação do documento físico no DFPAF				
	3.5	A concessão tem a carta topográfica, onde consta o croquis da área com indicação de extensão e limites?	Carta topográfica com croquis da área da concessão	Verificação do documento físico no escritório da concessão				

3.6	A concessão possui inventário pré-exploração do último ano de exercício?	Documento físico do inventário pré-exploração	Verificação do documento físico no escritório da concessão				
3.7	A concessão cumpre os compromissos assumidos com as comunidades locais que constam na acta de consulta?	Informe de comprimento de obrigações sociais nas comunidades locais com visto da Administração Local, do último exercício	Verificação do documento físico no escritório da concessão				Ref. do informe: _____
3.8	A concessão tem capacidade técnica para a implementação do plano de manejo?	Cópia de contrato da concessão com pelo menos um técnico florestal	Verificação de documento físico no escritório da concessão				Ref do contrato: _____ Nome do técnico: _____
3.9	A concessão tem capacidade de abate, arraste e transporte?	Cópia de título de propriedade de no mínimo um tractor, um atrelado e recibo de uma motosserra	Verificação dos documentos físicos no escritório da concessão				Ref. dos títulos de propriedade/recibos: _____
3.10	A concessão tem maquinaria instalada e operacional para a transformação primária de madeira?	Recibo de aquisição de maquinaria de pelo menos: - Uma serra principal, uma alinhadeira e uma topejadora - Ou uma serra móvel e uma topejadora - Ou maquinaria para folheados/contraplacados	Verificação dos documentos físicos no escritório da concessão				Ref. dos recibos: _____
3.11	A concessão está em plena operação (não interrompeu a exploração por mais de dois anos de forma	(i) Licença emitida, (ii) livros de registo de abate e (iii) guias de trânsito emitidas do últimos ano de	Verificação dos documentos físicos no escritório da concessão				Ref. da Licença: _____ Validade da Licença: _____

	consecutiva nos últimos três exercícios)?	exercício					Ref. das guias de trânsito: _____
3.12	As espécies licenciadas são as previstas no plano anual de exploração e no plano de manejo?	(i) Licença emitida no último ano de exercício, (ii) plano anual de exploração do último ano de exercício e (iii) plano de manejo vigente	Verificação e conciliação da informação dos três documentos no escritório da concessão				
4	EXPLORAÇÃO FLORESTAL A concessão realiza a exploração florestal dentro dos padrões estabelecidos: (1) possui uma licença de exploração válida e as actividades de exploração iniciaram após vistoria do DFPAF à área de corte; (2) a concessão apresenta evidências físicas de delimitação e os blocos de corte estão devidamente demarcados; (3) possui equipamento mínimo de exploração operacional no terreno e (4) está a explorar as espécies licenciadas nos respectivos blocos, observa o diâmetro mínimo de corte, codifica as toijas e toros e regista devidamente os dados de abate e transporte de madeira						
Nr	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	EVIDÊNCIA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	A ser preenchido o pelo operador	A ser preenchido pela equipe de avaliação		OBSERVAÇÕES
4.1	A concessão possui licença de exploração emitida a partir de um pedido de licença submetido ao DFPAF?	(i) Cópia de pedido de exploração florestal e (ii) licença de exploração emitida no último ano de exercício.	Verificação física no escritório. Deve-se conciliar os dados da licença emitida com o pedido de exploração florestal				Ref. do pedido de exploração _____
4.2	A exploração florestal iniciou após a vistoria do DFPAF aos blocos de corte indicados no plano de exploração?	Relatório de vistoria do DFPAF do último ano de exercício	Verificação de documento físico no DFPAF				Ref. do relatório de vistoria: _____

4.3	A concessão está a operar com a capacidade mínima de abate, arraste e transporte?	No mínimo uma motosserra, um tractor e um atrelado operacionais	Visita à área de corte. Confrontar os títulos de propriedade/recibos de aquisição com o equipamento observado. Fotos				
4.4	A concessão está devidamente delimitada?	Tabuletes nos limites da concessão	Verificação de pelo menos um tabulete nos limites da concessão. Fotos				Coord de tabulete ou de limite da área da concessão: _____ _____ Zona: _____
4.5	As parcelas ou blocos de exploração estão devidamente demarcados?	Tabuletes de demarcação dos blocos	Verificação de pelo menos um tabulete de demarcação do bloco de exploração. Fotos				Coord de tabulete ou de limite do bloco de exploração _____ _____ Zona: _____
4.6	A concessão codifica as toijas na área de abate?	Código do operador nas toijas na área de abate (Não se observa toijas sem código)	Visita aos blocos de exploração e à junta principal ou apeadeiro. Fotos				Código duma toija: _____ Coord. da toija: _____ _____ Zona: _____
4.7	A concessão codifica os toros na área de abate?	Código do operador nos toros na área de abate (não se observa toros sem código)	Visita aos blocos de exploração e à junta principal ou apeadeiro. Fotos				Código de um toro: _____ Coord. da junta: _____ _____ Zona: _____

4.8	O abate observa o diâmetro mínimo de corte?	Livros de registo do abate Diâmetro de toijas e de toros abatidos na área de corte e na junta principal ou apeadeiro	Visita ao bloco de exploração à junta principal ou apeadeiro: Verificação no livro de registo de abate; medição do diâmetro de toijas e toros suspeitos. Fotos				
4.9	A concessão está a explorar as espécies licenciadas e indicadas nas respectivas parcelas ou blocos?	Toijas de árvores abatidas no último ano de exercício	Visita aos blocos de exploração e a partir das toijas confrontar as espécies exploradas com as espécies licenciadas. Fotos				
4.10	A concessão tem registos de abate actualizados?	Livro de registo de abate do último exercício	Visita às áreas de corte				
4.11	A concessão tem registos actualizados de transporte de madeira?	Livro de guias de trânsito em uso do último ano de exercício	Visita à junta principal ou apeadeiro e verificação do livro de guias de trânsito em uso. Fotos				Ref. de guias de trânsito:
4.12	O operador extraiu toda a madeira abatida (não existe madeira abandonada na área de corte)?	Detecção de madeira abandonada no terreno	Inspecção visual na área de corte do último ano de exercício				
5	PROCESSAMENTO DE MADEIRA A concessão possui uma unidade de processamento instalada e operacional. A unidade regista devidamente os dados de produção						
Nr	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	EVIDÊNCIA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	A ser preenchido o pelo operador	A ser preenchido pela equipe de avaliação		OBSERVAÇÕES
5.1	A unidade de processamento tem livros	Livros de entrada de matéria-prima do último	Verificação de documentos físicos na unidade de				Ref. do livro de entrada: _____

	actualizados de entrada de matéria-prima?	ano de exercício	processamento				
5.2	A unidade de processamento tem livros actualizados de saída de madeira processada?	Livros de saída de madeira processada do último ano de exercício	Verificação de documentos físicos na unidade de processamento				Ref. do livro de saída: _____
5.3	A unidade de processamento tem relatórios mensais de produção actualizados?	Relatórios mensais de produção do último ano de exercício, enviados aos DFPAF (de Janeiro a Dezembro)	Verificação dos relatórios mensais físicos na unidade de processamento. Para 2021 considerar os relatórios mensais até Agosto				Ref. das notas de envio dos relatórios: _____
5.4	A unidade de processamento tem relatórios anuais de produção actualizados?	Relatório anual de produção do último ano de exercício, enviado ao DFPAF	Verificação do relatório físico na unidade de processamento				Ref. da nota de envio do relatório: _____
5.5	A unidade de processamento está em plena operação (não interrompeu o processamento por mais de dois anos de forma consecutiva nos últimos três exercícios)?	Livros de entrada e saída de madeira processada, e relatórios de produção mensais do último ano de exercício, enviados aos DFPAF	Verificação de documentos físicos no escritório do concessionário ou na unidade de processamento				
5.6	A indústria está a operar com maquinaria adequada para a transformação primária de madeira?	Pelo menos: - Uma serra principal, uma alinhadeira e uma topejadora - Ou uma serra móvel e uma topejadora	Visita à indústria: Confrontar os títulos de propriedade com o equipamento observado. Fotos				Coord. da indústria: _____ _____ Zona: _____

		- Ou maquinaria para folheados/contraplacados					
6	SILVICULTURA A floresta produtiva, isto é, as florestas com potencial de produção de madeira em toro, devem ser perpetuadas para as futuras gerações. O operador florestal deve implementar boas práticas silviculturais (p.e plantação de enriquecimento, manejo de brotação) para a regeneração e manutenção da capacidade de produção da floresta sob sua responsabilidade						
Nr	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	EVIDÊNCIA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	A ser preenchido o pelo operador	A ser preenchido pela equipe de avaliação		OBSERVAÇÕES
6.1	A concessão florestal tem árvores plantadas na sua área?	Árvores plantadas na concessão florestal no último ano de exercício	Verificação no terreno, em áreas exploradas em exercícios anteriores Fotos				Coord da área de plantada: _____ Zona: _____
6.2	A concessão realiza manejo da re-brotação de toça de árvores abatidas?	Manejo de toças nos últimos três anos de exercícios	Verificação física no terreno, em blocos explorados em exercícios anteriores. Fotos				Coord de toças sob manejo de rebrotes: _____ Zona: _____
7	COMUNIDADES LOCAIS O operador florestal deve manter boas relações com a comunidade local, criar oportunidade de emprego e promover ações que contribuam para o desenvolvimento local sustentável						
Nr	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	EVIDÊNCIA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	A ser preenchido o pelo operador	A ser preenchido pela equipe de avaliação		OBSERVAÇÕES
7.1	A comunidade local tem acesso à floresta para	Informação de líder(es) comunitário(s) e/ou outros	Entrevista ao(s) líder(es) comunitário(s) e/ou outros				Local de entrevista: _____

	extracção de produtos florestais, madeireiros e não madeireiros, para consumo próprio?	informantes chave da comunidade	informantes chave da comunidade local				Coord do local: _____ _____ Zona: _____
7.2	A concessão tem iniciativas ou projectos de desenvolvimento comunitário, especialmente aquelas negociadas com a comunidade local durante as auscultações para atribuição da concessão florestal?	Pelo menos uma acção ou projecto de desenvolvimento comunitário nas aldeias	Entrevista ao(s) líder(es) comunitário(s) e/ou outros informantes chave da comunidade				Designação da iniciativa: _____ _____ Coord. da iniciativa/projecto: _____ _____ Zona: _____

Op – Evidências na posse do operador; **Ser** – Evidências disponíveis nos SPA

Observações gerais

Caso falte espaço registe as observações adicionais no verso desta folha

OBRIGADO PELA COLABORAÇÃO!

O operador ou seu representante que fez a auto-avaliação

Os membros da equipa de avaliação

Lista de evidências que as concessões devem preparar para verificação pelas equipes de avaliação durante a visita à concessão

1. NUIT do operador
2. Contrato de concessão vigente
3. Plano de manejo florestal vigente
4. Documento de aprovação do plano de manejo pela DINAF
5. Alvará da indústria
6. Memória descritiva da área
7. Todos relatórios mensais do último exercício, enviados ao DFPAF (de Janeiro a Dezembro). Para 2021, apresentar os relatórios mensais até Agosto.
8. Relatório físico anual do último exercício, enviados ao DFPAF
9. Contratos dos trabalhadores
10. Fotocópia do BI/DIRE, passaporte ou estatutos da concessão
11. Certidão de quitação das finanças do último ano de exercício
12. Certidão de quitação de segurança social do último ano de exercício
13. Carta topográfica, onde consta o croquis da área
14. Relatório do inventário pré-exploração
15. Informe de cumprimento de obrigações sociais nas comunidades com visto da Administração Local, do último ano de exercício
16. Cópia de contrato da concessão com um técnico florestal no mínimo
17. Cópia de título de propriedade de pelo menos um tractor e um atrelado
18. Recibo de pelo menos uma motosserra
19. Título de propriedade de maquinaria de serração. Pelo menos:
 - a. - Uma serra principal, uma alinhadeira e uma topejadora
 - b. - **Ou** uma serra móvel e uma topejadora
 - c. - **Ou** maquinaria para folheados/contraplacados
20. Licença de exploração florestal do último ano de exercício
21. Livros de registo de abate do último ano de exercício
22. Livro e guias de trânsito emitidas no último ano de exercício
23. Cópia de pedido de exploração florestal
24. Cópia do relatório de vistoria do DFPAF do último ano de exercício
25. Livros de entrada e saída de madeira processada na indústria
26. Cópia de relatórios de produção mensal da indústria do último ano de exercício, enviados aos DFPAF (De Janeiro a Dezembro). Para 2021, relatórios mensais até Agosto
27. Cópia de relatório de produção anual da indústria do último ano de exercício, enviados aos DFPAF



MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
DIRECÇÃO NACIONAL DE FLORESTAS

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE OPERADORES DE LICENÇA SIMPLES - 2021

Nome do operador: _____	Email _____
Número do processo: _____	Último ano de exercício _____
Tamanho da área (ha): _____	Nome do entrevistado: _____
Localidade: _____	Função: _____
Distrito: _____	Telefone do entrevistado _____
Província: _____	Data: _____
Endereço _____	Código da equipe de avaliação _____
Telefone: _____	Coordenadas do escritório: Zona _____
	Coord 1: _____ Coord 2 _____

1	DOCUMENTACAO BASICA O operador florestal possui toda documentação exigida por Lei para o exercício da sua actividade. Os documentos estão organizados e arquivados na empresa.						
Nr	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	EVIDÊNCIA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	A SER PREENCHIDO PELO OPERADOR. Para resposta SIM coloque "1" e para NÃO coloque "0"	A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE AVALIAÇÃO. Coloque "1" onde o operador apresenta evidências e "0" onde não apresenta		OBSERVAÇÕES
				Op	Ser		
1.1	O operador tem NUIT?	NUIT do operador	Verificação de doc. físico no escritório do operador				NUIT: _____
1.2	O operador é singular Moçambicano/sociedade constituída exclusivamente por Moçambicanos?	BI ou outro documento oficial (para operador singular), Escritura pública (BR, BI e outros documentos oficiais dos sócios no caso de sociedade)	Verificação de documento físico no escritório do operador				
1.3	O operador tem contrato válido?	Documento físico (contrato assinado)	Verificação de documento físico no escritório do operador				Ref. do contrato: _____
1.4	O operador tem plano de manejo simplificado aprovado e	Documento físico aprovado acompanhado de	Verificação de documento físico no				Ref. doc aprovação: _____

	dentro do prazo de validade?	documento de aprovação do Director do SPA	escritório do operador					
1.5	O operador tem a memória descritiva da área?	Documento físico da memória descritiva	Verificação do documento físico no escritório do operador					
1.6	O operador tem relatórios de actividades mensais?	Documentos físico de todos relatórios mensais do último ano de exercício, enviados ao DFPAF (De Janeiro a Dezembro)	Verificação de documentos físicos no escritório do operador. Para 2021 considerar os relatórios mensais até Agosto				Ref. das notas de envio dos relatórios:	
1.7	O operador tem relatórios anuais de actividades?	Documentos físico do relatório anual do último exercício, enviado ao DFPAF	Verificação do relatório físico no escritório do operador.				Ref. da nota de envio do relatório:	
1.8	O operador tem uma unidade industrial?	Alvará válido	Verificação do documento físico no escritório do operador				Referência do alvará: _____	
2	FORÇA de TRABALHO e EMPREGO O operador florestal deve ter no seu quadro de pessoal, técnicos com competências para implementar o Plano de Maneio e oferecer emprego a população local da zona da concessão florestal. Deve ainda esforçar-se para minimizar riscos de segurança e saúde associados as actividades florestais							
Nr	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	A SER PREENCHIDO PELO OPERADOR		MEIOS DE VERIFICAÇÃO	A ser preenchido pelo operador	Pela equipe avaliação Evidências: Folha salário		OBSERVAÇÕES
						Op	Ser	
2.1	Número total de trabalhadores efectivos (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					

2.2	Número total de trabalhadores efectivos com contrato (total e mulheres)	Ev: Contratos de trabalho		Verificação dos contratos de todos trabalhadores efetivos (o número total de trabalhadores deve coincidir com o número de contratos)	Não aplicável			
		T	T					
2.3	Número total de trabalhadores sazonais (número máximo que o operador empregou no último ano de exercício)	Ev: Folha salário, últ exerc		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.4	Número total de trabalhadores jovens: 18 a 35 anos (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc.		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.5	Número de técnicos florestais superiores (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc.		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.6	Número de técnicos florestais médios e básicos (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc.		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.7	Número de trabalhadores efectivos da área de corte (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc.		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.8	Número de trabalhadores sazonais da área de corte (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc.		Verificação da folha salário no escritório	Não aplicável			
		T	M					
2.9	Número de trabalhadores da comunidade local (total e mulheres)	Ev: Folha salário, últ exerc.		Verificação da folha salário o escrit	Não aplicável			
		T	M					

2.10	Os trabalhadores do operador usam meios de protecção adequados para os riscos associados às suas actividades?	Ev: Motosserristas: fardamento, botas, capacete com viseira, luvas e protectores de ruído Tractoristas e ajudantes: fardamento, botas, capacete, luvas e protectores de ruído	Verificação nas frentes de trabalho				
3	LICENCIAMENTO DA EXPLORAÇÃO FLORESTAL O operador (1) não interrompeu a exploração por mais de dois anos de forma consecutiva nos últimos três exercícios e tem as situações de multas regularizadas; (2) possui capacidade técnica para implementar o plano de manejo e possui equipamento mínimo para a exploração e (3) cumpre os compromissos sociais assumidos com as comunidades locais						
Nr	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	EVIDÊNCIA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	A ser preenchido o pelo operador	A ser preenchido pela equipe de avaliação		OBSERVAÇÕES
3.1	O operador tem a carta topográfica, onde consta o croquis da área licenciada com indicação de extensão e limites?	Carta topográfica com croquis da área do operador	Verificação de documento físico no escritório do operador				
3.2	O operador possui inventário pré-exploração do último no de exercício?	Documento físico do inventário pré-exploração	Verificação do documento físico no escritório do operador				Ref. do inventário: _____
3.3	O operador cumpre com as obrigações fiscais?	Certidão de quitação das finanças do último ano de exercício	Verificação do documento no escritório do operador				Ref. da certidão: _____
3.4	O operador cumpre com as obrigações de segurança social dos trabalhadores?	Certidão de quitação de segurança social do último ano de exercício	Verificação do documento físico no escritório do operador				Ref. da certidão: _____

3.5	O operador cumpre os compromissos assumidos com as comunidades locais que constam na acta de consulta?	Informe de comprimento de obrigações sociais nas comunidades com visto da Administração Local, do último ano de exercício	Verificação do documento físico no escritório do operador				Ref. do informe: _____
3.6	O operador está em plena operação (não interrompeu a exploração por mais de dois anos de forma consecutiva nos últimos três exercícios)?	(i) Licença emitida, (ii) livros de registo de abate e (iii) guias de trânsito emitidas do último ano de exercício	Verificação dos documentos físicos no escritório do operador				Ref licença: _____ Validade da licença: _____ Ref. guias: _____
3.7	O operador tem situação de multas regularizadas?	Informe do DFPAF sobre situação de multas do operador nos últimos três anos de exercícios	Verificação do documento físico no DFPAF				
3.8	O operador tem capacidade técnica para a implementação do plano de manejo?	Cópia de contrato do operador com um técnico florestal no mínimo	Verificação física no escritório do concessionário				Ref de contrato com um técnico florestal: _____ Nome do técnico: _____
3.9	O operador tem capacidade de abate, arraste e transporte?	Cópia de títulos de propriedade de no mínimo um tractor e atrelado e recibo de aquisição de uma motosserra	Verificação dos documentos físicos no escritório do operador				Ref. dos títulos de propriedade/recibos: _____

3.10	O operador pagou caução equivalente ao valor da taxa de exploração respectiva?	Comprovativo físico	Verificação do documento físico no escritório do operador				Ref. do comprovativo: _____				
4	EXPLORAÇÃO FLORESTAL O operador (1) possui uma licença de exploração válida e foi emitida após vistoria dos DFPAF à área de corte; (2) possui equipamento mínimo de exploração operacional no terreno e está a explorar as espécies licenciadas; (3) observa o diâmetro mínimo de corte, codifica as toíças e toros e regista devidamente os dados de abate e transporte de madeira.										
Nr	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	EVIDÊNCIA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	A ser preenchido o pelo operador	A ser preenchido pela equipe de avaliação		OBSERVAÇÕES				
4.1	A área de exploração foi sujeita a vistoria dos DFPAF para a fixação dos termos e condições técnicas da exploração?	Relatório de vistoria do DFPAF do último ano de exercício	Verificação de documento físico no DFPAF				Ref. do relatório de vistoria: _____				
4.2	O operador possui licença de exploração emitida a partir de um pedido de licença submetido ao DFPAF?	(i) Cópia de pedido de exploração florestal e (ii) licença de exploração emitida no último ano de exercício. <table border="1"> <tr> <td>Nr da licença</td> <td>Validade</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Nr da licença	Validade			Verificação física no escritório. Deve-se conciliar os dados da licença emitida com o pedido de exploração florestal				Ref. do pedido de exploração: _____
Nr da licença	Validade										
4.3	O operador está a explorar com a capacidade mínima de abate, arraste e transporte?	No mínimo uma motosserra, um tractor e um atrelado operacionais	Visita à área de corte. Confrontar os títulos de propriedade com o								

			equipamento observado. Fotografias				
4.4	As espécies licenciadas são as previstas no plano de manejo?	Licenças emitidas no último ano e exercício e plano de manejo	Conciliar a licença emitida no último ano e exercício com o plano de manejo vigente				
4.5	O operador está a explorar as espécies licenciadas?	Toiças de árvores abatidas no último ano de exercício no bloco de exploração	A partir das toiças confrontar as espécies exploradas com as espécies licenciadas. Fotos				
4.6	O operador codifica as toiças na área de abate?	Código do operador nas toiças na área de abate (Não se observa toiças sem código)	Visita às áreas de corte e a junta principal ou apeadeiro. Fotografias				Código duma toiça: _____ Coord. da toiça: _____ Zona: _____
4.7	O operador codifica os toros na área de abate?	Código do operador nos toros na área de abate (não se observa toros sem código)	Visita às áreas de corte e a junta principal ou apeadeiro. Fotografias				Código de um toro na junta: _____ Coord. da junta: _____ Zona: _____
4.8	O abate observa o diâmetro mínimo de corte?	Livros de registo do abate Diâmetro de toiças e de toros abatidos na área de corte e na junta principal ou	Visita às áreas de corte e à junta principal ou apeadeiro: Verificação no livro de registo de				

		apeadeiro	abate; medição do diâmetro de toiças e toros suspeitos. Fotos.				
4.9	O operador tem registos de abate actualizados?	Livro de registo de abate do último exercício	Visita às áreas de corte				
4.10	O operador tem registos actualizados de transporte de madeira?	Livro de guias de trânsito em uso do último ano de exercício	Visita à junta principal ou apeadeiro e verificação do livro de guias de trânsito em uso. Fotos				Ref. de guias de trânsito: _____
4.11	O operador extraiu toda a madeira abatida (não existe madeira abandonada na área de corte)?	Detecção de madeira abandonada no terreno	Inspecção visual na área de corte do último ano de exercício				
5	SILVICULTURA A floresta produtiva, isto é, as florestas com potencial de produção de madeira em toro, devem ser perpetuadas para as futuras gerações. O operador florestal deve implementar boas práticas silviculturais (p.e plantação de enriquecimento, manejo de brotação) para a regeneração e manutenção da capacidade de produção da floresta sob sua responsabilidade.						
Nr	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	EVIDÊNCIA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	A ser preenchido pelo operador	A ser preenchido pela equipe de avaliação		OBSERVAÇÕES
5.1	O operador florestal tem árvores plantadas na sua área?	Árvores plantadas na área do operador no último ano de exercício	Verificação no terreno, em áreas exploradas em exercícios anteriores Fotografia				Coord da área de plantada: _____ Zona: _____
5.2	O operador realiza manejo da re-brotação de toixa de árvores	Manejo de toiças nos últimos três anos de	Verificação física na área explorada em				Coord de toiças sob manejo de rebrotes: _____

	abatidas?	exercícios	exercícios anteriores. Fotografias				_____ Zona: _____
6	COMUNIDADES LOCAIS O operador florestal deve manter boas relações com a comunidade local, criar oportunidade de emprego e promover acções que contribuam para o desenvolvimento local sustentável.						
Nr	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	EVIDÊNCIA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	A ser preenchido o pelo operador	A ser preenchido pela equipe de avaliação		OBSERVAÇÕES
6.1	A comunidade local tem acesso à floresta para extracção de produtos florestais, madeireiros e não madeireiros, para consumo próprio?	Informação de líder(es) comunitário(s) e/ou outros informantes chave da comunidade local	Entrevista ao(s) líder(es) comunitário(s) e/ou outros informantes chave da comunidade				Local de entrevista: _____ Coord do local: _____ Zona: _____
6.2	O operador tem iniciativas ou projectos de desenvolvimento comunitário, especialmente aquelas negociadas com a comunidade local durante as auscultações para atribuição da concessão florestal?	Pelo menos uma acção ou projecto de desenvolvimento comunitário nas aldeias	Entrevista ao(s) líder(es) comunitário(s) e/ou outros informantes chave da comunidade				Designação do iniciativa/projecto: _____ Coordenadas _____ Zona: _____

Observações gerais

Caso falte espaço registe as observações adicionais no verso desta folha

O operador ou seu representante que fez a auto-avaliação

Os membros da equipa de avaliação

OBRIGADO PELA COLABORAÇÃO!

Anexo 3. Lista de evidências que os operadores de licença simples devem preparar para verificação pelas equipes de avaliação durante a visita ao operador

- NUIT do operador
- BI ou outro documento oficial (para operador singular), Escritura pública (BR, BI e outros documentos oficiais dos sócios no caso de sociedade)
- Contrato vigente
- Plano de manejo vigente
- Documento de aprovação do plano de manejo pelo Director do SPA
- Documento físico da memória descritiva
- Cópia dos relatórios (físicos) mensais do último ano de exercício, enviados ao DFPAF (de Janeiro a Dezembro)
- Cópia do relatório (físico) anual do último exercício, enviado ao DFPAF
- Contratos dos trabalhadores
- Carta topográfica, onde consta o croquis da área
- Documento físico do inventário pré-exploração
- Certidão de quitação das finanças do último ano de exercício
- Certidão de quitação de segurança social do último ano de exercício
- Informe de cumprimento de obrigações sociais nas comunidades com visto da Administração Local, do último ano de exercício
- Licença de exploração florestal do último ano de exercício
- Livros de registo de abate do último ano de exercício
- Livro e guias de trânsito emitidas no último ano de exercício
- Cópia de pedido de exploração florestal
- Cópia de contrato do operador com pelo menos um técnico florestal
- Cópia de títulos de propriedade de pelo menos um tractor e atrelado
- Recibo de aquisição de pelo menos uma motosserra
- Comprovativo físico de pagamento de caução equivalente ao valor da taxa de exploração
- Relatório de vistoria do DFPAF à área de corte do último ano de exercício

Anexo 3. Pontuação das concessões florestais por critério, indicador e província em 2021

CRITÉRIO E INDICADOR DE AVALIAÇÃO	Províncias								Tota/ média
	CD	NI	NA	ZA	TE	MA	SO	IN	
Número de operadores	13	13	9	34	20	10	14	8	121
1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA	66	59	90	82	78	87	82	77	78
1.1. A concessão tem NUIT?	100	100	100	100	100	100	100	100	100
1.2. A concessão tem contrato válido?	100	100	89	97	95	100	100	100	98
1.3. A concessão tem plano de manejo aprovado e dentro do prazo de validade?	69	92	100	76	95	100	86	88	86
1.4. A concessão tem uma unidade industrial?	69	38	89	91	45	70	93	75	73
1.5. A concessão tem a memória descritiva da área?	69	85	100	100	95	100	86	100	93
1.6. A concessão tem relatórios de actividades mensais?	23	0	78	12	35	60	57	38	31
1.7. A concessão tem relatórios de actividades anuais?	31	0	78	94	80	80	50	38	64
2. FORÇA DE TRABALHO	23	26	48	90	60	70	83	54	63
2.13. Os trabalhadores da concessão usam meios de protecção adequados para os riscos associados às suas actividades?	31	38	44	85	85	80	93	50	69
2.14. Os trabalhadores da indústria usam meios de protecção adequados para os riscos associados às suas actividades?	15	8	44	91	35	70	86	50	56
2.15. A concessão e indústria dispõem de condições básicas de HST?	23		56	94	60	60	71	63	60
3. LICENCIAMENTO DA EXPLORAÇÃO FLORESTAL	83	67	89	87	90	90	89	81	85
3.1. O proprietário da concessão está devidamente identificado?	92	85	100	100	100	100	100	100	98
3.2. A concessão cumpre com as obrigações fiscais?	100	85	89	100	95	100	100	88	96
3.3. A concessão cumpre com as obrigações de segurança social dos trabalhadores?	100	100	67	76	80	80	100	75	84
3.4. A concessão tem situação de multas regularizadas?	62	85	100	85	80	100	93	75	84
3.5. A concessão tem a carta topográfica, onde consta o croquis da área com indicação de extensão e limites?	100	0	100	100	100	100	93	100	88
3.6. A concessão possui inventário pré-exploração do último ano de exercício?	23	0	89	32	80	30	50	25	41
3.7. A concessão cumpre os compromissos assumidos com as comunidades locais que constam na acta de consulta?	92	77	89	97	95	100	93	100	93

3.8. A concessão tem capacidade técnica para a implementação do plano de manejo?	100	100	89	88	100	100	71	63	90
3.9.. A concessão tem capacidade de abate, arraste e transporte?	100	62	89	94	100	100	93	88	92
3.10. A concessão tem maquinaria instalada e operacional para a transformação primária de madeira?	31	23	56	79	45	70	79	88	60
3.11. A concessão está em plena operação (não interrompeu a exploração por mais de dois anos de forma consecutiva nos últimos três exercícios)	100	100	100	100	100	100	100	100	100
3.12. As espécies licenciadas são as previstas no plano anual de exploração e no plano de manejo?	100	85	100	94	100	100	100	75	95
4. EXPLORAÇÃO FLORESTAL	69	57	85	72	87	84	89	72	76
4.1. A concessão possui licença de exploração emitida a partir de um pedido de licença submetido ao DFPAF?	92	100	89	97	95	100	100	88	96
4.2. A exploração florestal iniciou após vistoria do DFPAF aos blocos de corte indicados no plano de manejo?	62	0	89	32	80	100	79	13	54
4.3. A concessão está a operar com a capacidade mínima de abate, arraste e transporte?	100	85	89	85	100	100	100	88	93
4.4. A concessão está devidamente delimitada?	23	8	78	71	80	60	71	75	60
4.5. As parcelas ou blocos de exploração estão devidamente demarcados?	15	8	78	44	70	40	36	50	43
4.6. A concessão codifica as tochas na área de abate?	77	54	78	71	85	40	100	88	74
4.7. A concessão codifica os toros na área de abate?	77	69	78	65	75	80	100	63	74
4.8. O abate observa o diâmetro mínimo de corte?	92	85	89	85	100	100	93	75	90
4.9. A concessão está a explorar as espécies licenciadas e indicadas nas respectivas parcelas ou blocos?	92		100	88	100	100	93	88	83
4.10. A concessão tem registos de abate actualizados?	38	54	89	68	90	100	100	75	75
4.11. A concessão tem registos actualizados de transporte de madeira?	85	62	78	71	90	100	100	88	82
4.12. O operador extraiu toda a madeira abatida (não existe madeira abandonada na área de corte)?	69	85	89	85	80	90	93	75	83
5. PROCESSAMENTO DE MADEIRA	29	13	61	66	20	48	75	54	47
5.1. A unidade de processamento tem livros actualizados de entrada de matéria-prima?	38	31	56	82	20	50	79	63	55
5.2. A unidade de processamento tem livros actualizados de saída de madeira	31	8	67	74	15	40	64	63	47

processada?									
5.3. A unidade de processamento tem relatórios mensais de produção actualizados?	23	0	56	15	5	40	79	38	26
5.4. A unidade de processamento tem relatórios anuais de produção actualizados?	31	0	44	59	20	50	71	25	40
5.5. A unidade de processamento está em plena operação (não interrompeu o processamento por mais de dois anos de forma consecutiva nos últimos três exercícios)?	15	15	89	79	20	60	79	50	53
5.6. A indústria está a operar com maquinaria adequada para a transformação primária da madeira?	38	23	56	85	40	50	79	88	60
6. SILVICULTURA	35	0	72	13	45	30	75	69	36
6.1. A concessão florestal tem árvores plantadas na sua área?	62	0	67	21	15	20	79	75	36
6.2. A concessão realiza manejo da re-brotação de toijas de árvores abatidas ?	8	0	78	6	75	40	71	63	36
7. COMUNIDADES LOCAIS	73	77	72	72	98	75	89	88	80
7.1. A comunidade local tem acesso aos recursos florestais, para extracção de produtos florestais, madeireiros e não madeireiros, para consumo próprio?	92	92	100	91	100	100	100	88	95
7.2. A concessão tem iniciativas ou projectos de desenvolvimento comunitário, especialmente aquelas negociadas com a comunidade local durante as auscultação para atribuição da concessão florestal?	54	62	44	53	95	50	79	88	65
MÉDIA GLOBAL	62	50	80	75	74	78	85	72	72

Anexo 4. Pontuação de operadores de licença simples por critério, indicador e província em 2021

CRITÉRIO E INDICADOR DE AVALIAÇÃO	Províncias									Total/ média
	CD	NI	NA	ZA	TE	MA	SO	IN	GA	
Número de operadores	12	2	26	28	84	34	21	49	26	282
1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA	74	57	81	81	79	90	76	75	80	79
1.1. O operador tem NUIT?-	100	100	100	100	98	100	100	98	96	99
1.2. O operador é singular Moçambicano ou uma sociedade constituída exclusivamente por Moçambicanos?	100	100	100	96	98	100	100	96	96	98
1.3. O operador tem contrato válido?	83	50	46	93	100	94	100	96	100	92
1.4. O operador tem plano de manejo simplificado aprovado e dentro do prazo de validade?	83	100	100	86	99	94	86	57	100	88
1.5. O operador tem memória descritiva da área?	75	50	100	89	46	97	100	80	100	78
1.6. O operador tem relatórios de actividades mensais?	33	0	62	4	20	82	19	59	27	38
1.7. O operador tem relatórios anuais de actividades?	42	0	58	96	92	62	24	39	38	63
2. FORÇA DE TRABALHO	17	0	38	82	67	74	86	51	38	60
2.10. Os trabalhadores do operador usam meios de protecção adequados para os riscos associados às suas actividades?	17	0	38	82	67	74	86	51	38	60
3. LICENCIAMENTO DA EXPLORAÇÃO FLORESTAL	88	65	75	81	85	88	90	61	64	78
3.1. O operador tem a carta topográfica, onde consta o croquis da área licenciada com indicação de extensão e limites?	100	0	100	96	100	100	95	98	96	98
3.2. O operador possui inventário pré-exploração do último ano de exercício?	8	0	85	64	36	18	62	22	0	36
3.3. O operador cumpre com as obrigações fiscais?	100	100	77	89	98	100	100	80	73	90
3.4. O operador cumpre com as obrigações de segurança social dos trabalhadores?	100	100	65	29	61	85	100	24	31	57
3.5. O operador cumpre os compromissos assumidos com as comunidades locais que constam na acta de consulta	100	100	73	96	99	94	95	49	77	85
3.6. O operador está em plena operação (não interrompeu a exploração por mais de dois anos de forma consecutiva nos últimos três exercícios)?	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
3.7. O operador tem situação das multas regularizadas?	92	50	81	93	85	97	100	94	50	86

3.8. O operador tem cap. técnica para a implementação do plano de manejo?	100	100	77	86	100	88	62	39	88	80
3.9. O operador tem capacidade de abate, arraste e transporte?	100	100	77	89	95	97	100	63	85	87
3.10. O operador pagou caução equivalente ao valor da taxa de exploração respectiva?	75	0	15	64	82	100	90	39	38	65
4. EXPLORAÇÃO FLORESTAL	84	14	84	73	89	83	94	73	86	83
4.1. A área de exploração florestal foi sujeita à vistoria do DFPAF para a fixação dos termos e condições técnicas de exploração florestal?	58	0	92	64	80	71	90	33	96	71
4.2. O operador possui licença de exploração florestal emitida a partir de um pedido de licença submetido ao DFPAF?	100	50	88	86	98	94	100	90	100	94
4.3. O operador está a operar com a cap. mínima de abate, arraste e transporte?	100	0	85	82	94	100	95	67	88	87
4.4. As espécies licenciadas são as previstas no plano de manejo?	92	100	100	93	98	100	95	94	96	96
4.5. O operador está a explorar as espécies licenciadas?	92	0		89	98	97	100	94	96	86
4.6. O operador codifica as toijas na área de abate?	100	0	62	46	79	21	81	69	85	66
4.7. Operador codifica os toros na área de abate?	92	0	88	46	74	85	95	59	58	72
4.8. O abate observa o diâmetro mínimo de corte?	92	0	96	79	96	91	100	92	96	93
4.9. O operador tem registos de abate actualizados?	50	0	81	75	85	79	90	59	62	74
4.10. O operador tem registos actualizados de transporte de madeira?	100	0	65	71	93	91	95	73	85	84
4.11. O operador extraiu toda a madeira abatida (não existe madeira abandonada na área de corte)?	50	0	73	75	90	88	90	69	85	80
5. SILVICULTURA	46	0	38	7	36	7	40	20	6	25
5.1. O operador tem árvores plantadas na sua área?	83	0	31	4	4	9	29	16	0	14
5.2. O operador realiza manejo da re-brotação de toijas de árvores abatidas ?	8	0	46	11	68	6	52	24	12	36
6. COMUNIDADES LOCAIS	92	75	75	66	95	72	95	58	77	79
6.1. A comunidade local tem acesso aos recursos florestais, para extracção de produtos florestais, madeireiros e não madeireiros, para consumo próprio?	100	100	96	86	95	91	95	67	96	89
6.2. O operador tem iniciativas ou projectos de desenvolvimento comunitário, especialmente aquelas negociadas com a comunidade local durante as auscultação para atribuição da concessão florestal?	83	50	54	46	95	53	95	49	58	69
MÉDIA	79	41	76	73	82	81	86	65	71	76

